

# CONJUGALIDADE NA PRÉ ADOLESCÊNCIA:

## EVIDÊNCIAS DO BRASIL (1991-2010)

Suzana Quinet de Andrade Bastos  
Professora Titular UFJF

Sandro de Freitas Ferreira  
Doutor em Economia, PPGE UFJF

Admir Antônio Betarelli Junior  
Professor Adjunto UFJF

### **Resumo:**

Este artigo trata da experiência de conjugalidade declarada por pessoas de 10 a 14 anos. O objetivo é identificar as distribuições geográficas dos números de casos (de meninas e meninos) e das prevalências de tais uniões nas populações municipais brasileiras dessa faixa etária, entre os anos de 1991 e 2010. Sem a preocupação *a priori* em buscar seus condicionantes, propôs-se uma abordagem quantitativa e descritiva do fenômeno. Evidencia-se não apenas a expansão de uniões na pré-adolescência ao longo do período, como também um espraiamento territorial; principalmente daquelas declaradas por meninos.

**Palavras-chave:** Conjugalidade na pré-adolescência. União conjugal precoce. Prevalência.

JEL code: J11, J12, J13

### **Abstract:**

This article deals with the experience of conjugality declared by people aged 10 to 14 years. The objective is to identify the geographic distributions of the number of cases (girls and boys) and of the prevalence of early unions in the Brazilian municipal populations of this age group, between the years of 1991 and 2010. A quantitative and descriptive approach to the phenomenon was taken, without the concern of looking for its conditioning factors. It is evident not only the expansion of unions in pre-adolescence throughout the period, but also a territorial sprawl; especially those declared by boys.

**Keywords:** Conjugality in pre-adolescence. Early marital union. Prevalence.

## Area - 2. DEMOGRAFIA

## 1. Introdução

O relacionamento conjugal precoce, a despeito de ser reconhecido pelas organizações internacionais como uma violação de direitos humanos (UN GENERAL ASSEMBLY, 1948; 1964; 1979; 1989), envolve muitas meninas e meninos em vários países do mundo, gerando efeitos adversos: afeta a saúde física, mental e emocional dos jovens, trunca sua formação de capital humano, posterga ou suspende sua inserção no mercado de trabalho e perpetua a pobreza (RAJ; BOEHMER, 2013; NOUR, 2009; FIELD; AMBRUS, 2008; JENSEN; THORNTON, 2003). Segundo o Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância cerca de 765 milhões de pessoas em todo o mundo se casaram/uniram antes dos 18 anos; 85%, mulheres; 5% antes dos 15 anos; e na América Latina e Caribe, 22% e 4%, respectivamente (UNICEF, 2020; 2021a; 2021b).

O combate desta prática, envolvendo ações governamentais e organizações não governamentais supranacionais, não tem progredido homoganeamente nas várias regiões do mundo. De 1985 a 2010, enquanto a porcentagem de mulheres com idades de 20 a 24 anos que se casaram/uniram antes dos 18 anos no Sudeste Asiático passou de 63% para 55% e no Oriente Médio e Norte da África, de 35% para 19%, na América Latina e Caribe a redução foi insignificante, de 30% para 29% (UNICEF, 2014).

A pandemia de COVID-19 impôs novos desafios e vem ameaçando o progresso nesse combate (UNICEF, 2021c), por conta do risco aumentado à conjugalidade precoce das meninas mais vulneráveis, decorrente da morte dos pais, dificuldades econômicas, fechamento de escolas e colégios e interrupção de serviços de saúde ligados à gravidez. As estimativas para os cinco países de maior incidência, que respondem por 50% do total de uniões precoces do mundo incluindo o Brasil, indicam uma adição de 7 a 10 milhões de meninas em risco. Portanto, mitigando parte dos avanços alcançados nas décadas recentes (YUKICH ET AL, 202).

Na literatura internacional, o fenômeno abrange o casamento/união infantil, precoce e/ou forçado (CUIPF) vivenciado por pessoas menores de 18 anos. No Brasil o fenômeno se caracteriza basicamente por uniões consensuais e não, casamentos; cerca de 36% das mulheres com idade entre 20 e 24 anos casaram-se antes dos 18 anos e aproximadamente 88 mil meninas e meninos com idades entre 10 e 14 anos estão em uniões consensuais, civis e/ou religiosas, dados que colocam o país em primeiro lugar na América Latina e em quarto lugar no mundo em incidência de união precoce (MARTIGO, 2017; PLAN INTERNACIONAL BRASIL, 2018).

A união conjugal envolvendo menores de 16 anos constitui crime sexual contra vulneráveis (MIRABETE; FABBRINI, 2010). A Constituição Federal de 1988 no artigo 227 estabelece que a lei punirá a exploração sexual, a violência e o abuso de criança e do adolescente (BRASIL, 1988). A partir do Código Civil de 2002 (Lei 10406, Art. 1.517) foi permitido o casamento dos “relativamente incapazes” de direitos e deveres civis (pessoas de 16 a 18 anos), havendo aprovação dos pais/responsáveis ou intercessão de um juiz; e, excepcionalmente antes dos 16 anos, em caso de gravidez (própria ou da parceira) ou para evitar imposição ou cumprimento de pena criminal (BRASIL, 2002). O ato de “induzir alguém menor de 14 (catorze) anos a satisfazer a lascívia de outrem” passou a ser categorizado como crime hediondo (Lei 12.015, de 2009). Em 2017 foi apresentado o Projeto de Lei 7119/17 pretendendo extinguir as exceções legais permissivas ao casamento antes dos 18 anos em qualquer ocasião; transformado em Lei Ordinária 13811 em 2019 (BRASIL, 2019).

As pesquisas de conjugalidade precoce baseadas em abordagens quantitativas e descritivas costumam apresentar estatísticas do fenômeno em diversas regiões do mundo; particularmente nas regiões em que o CUIPF envolve um aspecto histórico-cultural (África, Índia e Sudoeste Asiático). Em geral, esses estudos e pesquisas têm como população focal as pessoas menores de dezoito anos (UNICEF, 2005 e 2018).

No Brasil, as pesquisas são escassas. Taylor *et al* (2015), ao identificarem as atitudes e práticas relacionadas à união juvenil em um universo de meninas na faixa etária entre 15 e 17 anos em comunidades de baixa renda das capitais do Pará e Maranhão, mostraram que a maioria consiste de uniões consensuais, motivadas especialmente por gravidez precoce, controle de comportamento sexual de risco e segurança financeira.

O estudo qualitativo e quantitativo da Plan International Brasil (2019) envolvendo alguns países da América Latina e Caribe, incluindo o Brasil (selecionados quatro municípios da Bahia e Maranhão), procurou identificar as causas e consequências deste tipo de união de modo a condicionar intervenções baseadas em evidências; considerou em seu universo de pesquisa pessoas de 10 a 14 anos de ambos os sexos. O perfil modal consiste de meninas unidas/casadas com homens mais velhos, mais escolarizados e com maior perspectiva econômica. A multicausalidade do fenômeno envolve motivadores tais como

gravidez precoce, perda da virgindade, saída de lares conflituosos, desejo/amor, proteção contra a violência, sanção comunitária, vulnerabilidade econômica do parceiro feminino e pressão social.

Para além das, mais bem pesquisadas, tendências conjugais na faixa etária 15-18 anos (TAYLOR ET AL, 2015; PLAN INTERNACIONAL BRASIL, 2019), há que se atentar para a extensão da experiência da conjugalidade<sup>1</sup> envolvendo pessoas na faixa etária imediatamente inferior, 10-14 anos. Embora seja de baixa frequência na comparação entre municípios e proporções quase nulas em termos do tamanho populacional, o problema ganha magnitude quando: se considera em termos agregados, se compara com a variação populacional nesta faixa etária e se compara a variação do fenômeno entre as décadas de 1990 e 2000; em 1991, 64144 adolescentes declararam viver/ter vivido com cônjuge<sup>2</sup> (53142 meninas e 11002 meninos), 93652 (76301 e 17363) em 2000 e 202091 (124237 e 77864) em 2010. Além dessa expansão, houve difusão territorial<sup>3</sup>, especialmente de declarações de meninos. A título de distinção, doravante utiliza-se o termo “conjugalidade na pré-adolescência<sup>4</sup>” para caracterizar o fenômeno apenas na faixa etária focal.

O fato de a conjugalidade na pré-adolescência não generalizadamente ter reduzido e até mesmo expandido nas macrorregiões Sul e Sudeste torna-se preocupante, particularmente num contexto em que uma de suas principais condições (TAYLOR ET AL, 2015; PLAN INTERNATIONAL BRASIL, 2019), a maternidade precoce, tenha apresentado uma tendência declinante.

A proposta deste artigo é documentar não apenas as evidências de expansão do número de declarações censitárias de experiência de conjugalidade na pré-adolescência, especialmente as uniões declaradas por meninos, como também a difusão territorial da representatividade estatística de tais declarações, no período 1991-2010. Note-se que não se procura afirmar que houve um aumento generalizado dessa experiência com base nas elevadas taxas de variação de um fenômeno caracterizado como de baixa frequência, mas sim mostrar que os resultados sugerem uma tendência altista. Propõe-se uma abordagem descritiva espacial-temporal dos números absolutos e das prevalências<sup>5</sup> da conjugalidade na pré-adolescência, bem como de suas taxas de variação entre os anos de 1991 e 2010 nas áreas mínimas comparáveis (AMC) brasileiras; sem se preocupar, pelo menos nesta etapa, em identificar os condicionantes do fenômeno. Consideram-se na mensuração os números absolutos de declarações “viver/ter vivido com cônjuge” para o cálculo das prevalências e taxas de variação.

A contribuição deste artigo consiste no avanço do conhecimento do fenômeno em termos de amplitude temporal-territorial, faixa etária e gênero. O artigo divide-se da seguinte forma, além desta introdução, a segunda seção estabelece as definições, métodos e dados; a terceira seção apresenta os resultados; e a última, as considerações finais.

## 2. Definições, Métodos e Base de Dados

A Convenção sobre os Direitos da Criança (UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY, 1989) define como criança qualquer pessoa com idade inferior a 18 anos, e os estudos de união/casamento precoce concentram-se na população desta faixa etária ampla. Neste artigo os termos “união/relação/conjugalidade” são empregados de modo específico, pois o foco de atenção está na experiência de relação conjugal na pré-adolescência. Isto é, na experiência da relação conjugal corrente e/ou passada (formal ou informal) das pessoas da faixa etária de 10 a 14 anos, de modo a distinguir da conjugalidade na faixa etária de 15-18 anos, mais bem pesquisada. Por isso, prefere-se o termo “conjugalidade” a “nupcialidade” (número de uniões realizadas em determinado período). Doravante o termo “menina/menino cônjuge” referem-se à pessoa 10 a 14 anos que declarou viver/ter vivido com cônjuge nas entrevistas censitárias, ignorando-se a natureza da união (casamento religioso, civil, união consensual) e a situação conjugal (separado(a)/desquitado(a), viúvo(a) e outras) na data da entrevista.

Emprega-se uma abordagem quantitativa, observacional e descritiva, com dados secundários em corte transversal retrospectivo, com o objetivo de identificar as distribuições populacionais regionais e temporais das seguintes medidas que caracterizam a extensão dessa experiência: número absoluto de declarações de união presente e/ou passada e prevalência dessas uniões na população focal; construídas a partir dos números absolutos.

<sup>1</sup> Embora o assunto esteja associado à questão da sexualidade precoce, esta não é o foco do artigo.

<sup>2</sup> Na entrevista censitária a pessoa declarou estar em situação conjugal e/ou que já tinha estado nesta situação.

<sup>3</sup> “Difusão” significa a mudança ao longo do tempo de *status* municipal de ausência para presença amostral de registros de conjugalidade na pré-adolescência; e não, “transbordamento”, via efeito demonstração, da decisão conjugal precoce.

<sup>4</sup> A Organização Mundial de Saúde (OMS) define adolescência como sendo o período da vida que começa aos 10 anos e termina aos 19 anos completos. Para a OMS, a adolescência é dividida em três fases: Pré-adolescência – dos 10 aos 14 anos, Adolescência – dos 15 aos 19 anos e Juventude – dos 15 aos 24 anos.

<sup>5</sup> Proporção de pessoas de 10 a 14 anos que experimentam/experimentaram a relação conjugal na população de 10 a 14 anos; *vide* seção 2.

O cálculo do *número absoluto* por região geográfica (AMCs, unidades da federação, macrorregiões e Brasil) é realizado com dados provenientes dos Censos Demográficos de 1991, 2000 e 2010, a partir das seguintes variáveis censitárias: “idade declarada”, “vive ou viveu com cônjuge”, “mulher” e “homem”. A *prevalência* da conjugalidade na pré-adolescência é calculada como a proporção de pessoas de 10-14 anos que declararam “viver/ter vivido com cônjuge” na população total de 10-14 anos<sup>6</sup>; mensura a frequência do fenômeno no conjunto da população-foco (10-14 anos); a extensão da prática nesta população.

Prefere-se a medida “número de declarações de conjugalidade presente ou passada” em substituição à medida “número de pessoas de 20-24 anos que estavam casadas/unidas antes dos 18 anos”, porque esta medida não desagrega para a faixa focal; nem há informações em nível municipal de pessoas de 15 a 18 anos que declararam estar casadas/unidas antes dos 15 anos. Além disso, a medida proposta se aproxima da medida “Age at first marriage” utilizada pelo *The Demographic and Health Surveys Program* (CROFT ET AL, 2020).

O estudo da variação temporal do número de declarações foi executado para confrontar com a variação temporal da população foco (seção 3.2), mas o interesse está na variação das prevalências, porque sintetizam numa única métrica as medidas populacionais e do fenômeno. Por isso os resultados se referem em sua maior parte à “prevalência da conjugalidade”. O intuito está na mensuração da “velocidade” de difusão da prática na população focal ao longo do tempo.

O método de análise envolve duas abordagens: uma abordagem cronológica e uma abordagem por classe (sexo e regiões geográficas). A abordagem cronológica considera a comparação dos números absolutos e das prevalências dos períodos 1991-2000 (1º período ou década de 1990) e 2000-2010 (2º período ou década de 2000). Examinam-se magnitudes e sinais das taxas de variação de modo a identificar expansões e contrações. De modo especial, quer-se avaliar a continuidade da expansão (contração) – caso das AMCs com taxas positivas (negativas) em ambas as décadas. Embora a janela temporal seja pequena, isso permite captar, mesmo que em âmbito exploratórios, se o fenômeno é eventual ou persistente no nível da AMC. Diante da heterogeneidade no tempo e no território nacional dessas medidas, propõe-se também uma análise por sexo e por regiões geográficas (Brasil, macrorregiões e Unidades da Federação).

Dado que as modificações territoriais e populacionais derivadas de desmembramento e/ou anexação de municípios ao longo dos anos influenciam as medidas que mensuram eventos e/ou fenômenos sociais desses municípios e, conseqüentemente, as análises estatísticas, recorre-se ao conceito de “áreas mínimas comparáveis” (AMCs). Elas consistem em um painel de áreas geográficas, em dois ou mais pontos no tempo, de informações sociais, econômicas e demográficas em nível municipal, possibilitando comparações temporais consistentes. Portanto, trata-se de unidades territoriais temporalmente invariantes formadas por municípios que sofreram alteração territorial por anexação, desmembramento ou ambos e agrupando os dados do novo município aos daqueles que anteriormente pertenciam (REIS *et al*, 2010; SILVA; BACHA, 2011)<sup>7</sup>.

Utiliza-se um painel de 4264 AMCs provido pelo Laboratório de Economia/Faculdade de Economia - UFJF, construído a partir das planilhas “Municípios x AMCs” e “Mesorregiões, Microrregiões e Municípios, com respectivos códigos, segundo as Unidades da Federação – 2010” do IPEADATA e de Bremaeker (2009).

Note-se que, embora o fenômeno não consista decisão individual que necessariamente perdura no tempo, haja vista a maioria dos casos constituir-se de uniões consensuais, portanto, possivelmente temporária, as comparações de informações entre os anos 1991, 2000 e 2010, nada informam sobre os padrões entre os períodos 1991-2000 e 2000-2010. Contudo, se todo agregado humano tem uma determinada “fisionomia” definida por um vetor de características sociais modais, conforme afirmado por Durkheim (2000), então é admissível tomar os três anos pesquisados como representativos do período 1991-2010.

### 3. Resultados e Discussão

A seguir são apresentadas as evidências da difusão territorial e da expansão da prática da relação conjugal na pré-adolescência no período 1991-2010, em termos do número municipal de declarações e de taxas de variação desse número em vários cortes geográficos.

<sup>6</sup> Essas medidas são prevalências, termo utilizado em estudos estatísticos e epidemiológicos, porque indicam o total acumulado de casos que apresentam o atributo de interesse, em um determinado período.

<sup>7</sup> Esta solução para a comparação intertemporal não é isenta de problemas, tais como reduzir a amostra a um tamanho inferior ao número de municípios do ano-base; ignorar a proximidade geográfica dos distritos a centros urbanos posicionados em outras AMCs; e agregar valores pela adição simples de dados.

### 3.1. Difusão territorial da conjugalidade na pré-adolescência

A decisão de viver com cônjuge na população focal se difundiu pelo território brasileiro ao longo das décadas de 1990 e 2000. Uma medida dessa difusão (conforme nota 3) é a redução do número de AMCs em que o fenômeno não foi estatisticamente observado (doravante denominadas “AMCs nulas”)<sup>8</sup>. No Censo de 1991, 1866 AMCs (43,8% de todas as 4264 AMCs) não registraram o fenômeno, reduzindo para 1416 (33,22%) em 2000 e 655 (15,36%) em 2010.

Embora a ordenação das macrorregiões em termos de proporções de AMCs nulas tenha se mantido nos três anos – fenômeno mais espacialmente difundido no Norte e Nordeste e menos, no Sudeste e Sul –, a tendência decrescente se mantém quando se desagrega por unidades federativas (UFs). Em 1991, Piauí (53,6%), Paraíba (50%), Minas Gerais (69,6%), Santa Catarina (51,2%), Rio Grande do Sul (53,2%) e Goiás (52,2%) tinham a maioria de suas AMCs sem registros de conjugalidade na pré-adolescência. Nos anos seguintes somente Minas Gerais manteve a primazia da maioria de AMCs nulas; e mesmo assim, em 2010 estendia-se a 30,2% de suas AMCs. Quanto à manutenção do *status* de “AMC nula” ao longo dos vinte anos, das 1866 AMCs nulas em 1991, 935 (50,1%) permaneceram nulas em 2000 e 325 (17,4%), em 2010; e das 1416 AMCs nulas em 2000, 407 (28,7%) assim permaneceram em 2010. Somente 325 (7,6% de todas as AMCs) mantiveram o *status* nulo nos três anos: 195 no Sudeste, 73 no Sul e 34 no Nordeste. A Figura 1 ilustra as AMCs que não registraram conjugalidade na pré-adolescência nos anos censitários.

Note-se que a presença estatística de declaração de união na pré-adolescência não é forte o suficiente para se afirmar que houve uma difusão generalizada dessa prática no território nacional apenas por conta da redução do número de AMCs nulas, tendo em vista que uma única amostra censitária em um ano qualquer retira a AMC do rol das AMCs nulas. No entanto, parece relevante que, para além da mudança qualitativa (perda do *status* de “AMC nula”) há a manutenção do novo *status* ao longo do período, no sentido de que uma mesma AMC continua estatisticamente registrando o fenômeno (seção 3.3), e há também evidências da expansão das prevalências dessas uniões descolada da expansão da população-foco (seção 3.2).

### 3.2. Expansão da conjugalidade na pré-adolescência: números absolutos e taxas de variação

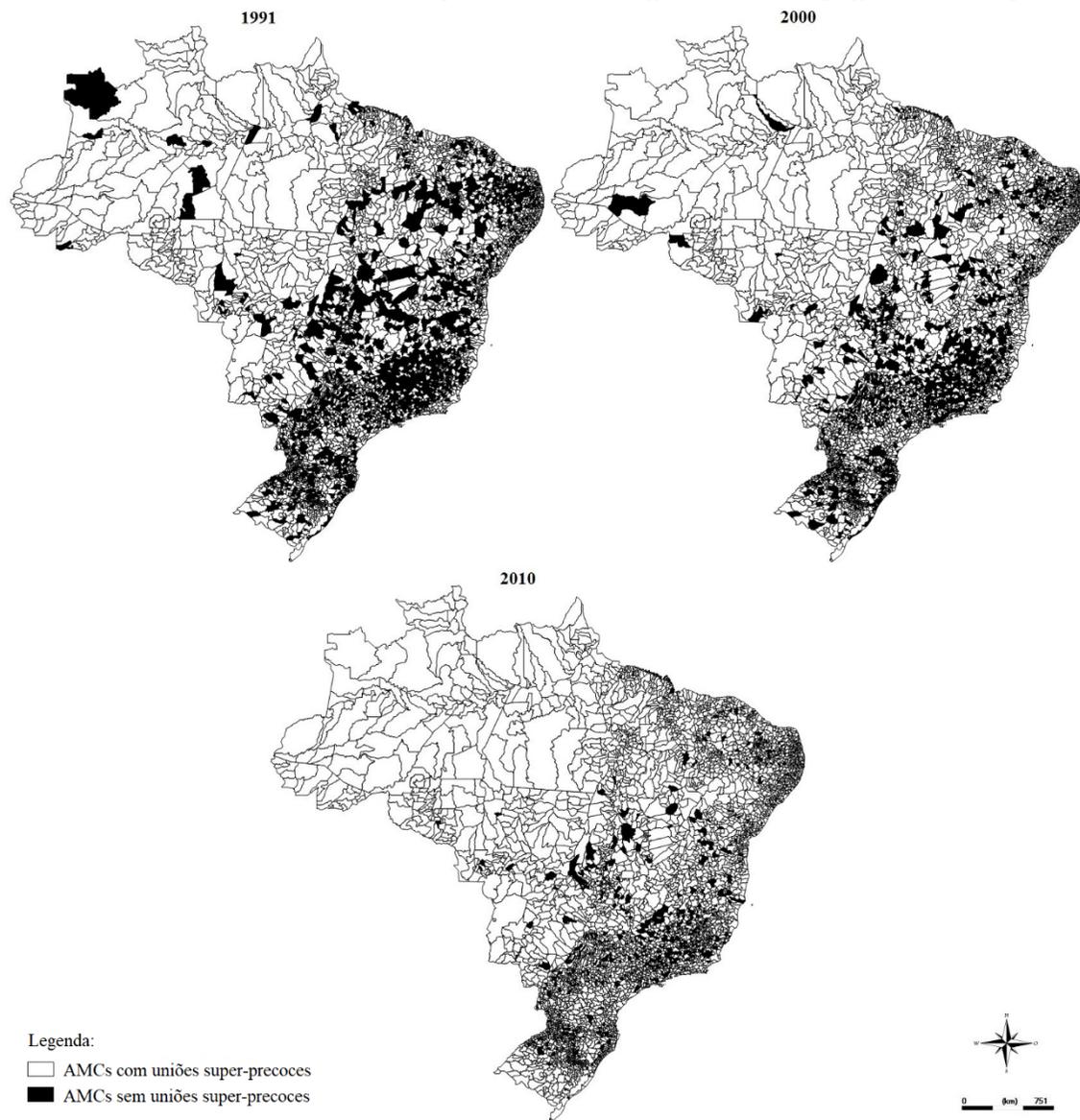
Para além da difusão no período 1991-2010, houve expansão do número de casos e das prevalências de conjugalidade na pré-adolescência. Em termos de números de declarações, em 1991, 64144 meninas e meninos declararam viver/ter vivido com cônjuge; 93664 em 2000 e 202091 em 2010. Os números médios nacionais de declarações, respectivamente em 1991, 2000 e 2010, foram de 15, 22 e 47 (desvios-padrão de 57, 77 e 223), com medianas de 4, 7 e 14 declarações; isto é, enquanto em 1991 metade do total de AMCs registravam menos de 4 declarações, em 2010 passaram a registrar menos de 14 uniões.

Nos três anos, as maiores concentrações de cônjuges na pré-adolescência ocorreram no Nordeste (particularmente, Bahia, Maranhão e Pernambuco), e Sudeste no ano 2010, em torno de 68 mil casos. Desagregando-se por sexo, os maiores números de meninas cônjuges estão em São Paulo, Bahia e Pará em todos os três anos; e o de meninos em São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia (Minas Gerais, em 2010)<sup>9</sup>. A proporção de meninas cônjuges em relação ao total de uniões, por mais que sempre seja superior à dos meninos cônjuges, reduziu ao longo dos anos, conforme mostrado na Tabela 1.

<sup>8</sup> Este termo é sugerido por circunscrever a meta social das agências governamentais e a conformidade à lei, que é a completa ausência da prática da conjugalidade na pré-adolescência.

<sup>9</sup> Desconsiderando-se as capitais, as AMCs Senador José Porfírio (PA) e Queimados-Japeri-Belford Roxo (RJ) são as que têm os maiores números em todos os três anos; embora não tenham as maiores proporções de pessoas de 10 a 14 anos na população, nem as maiores taxas de crescimento da população focal.

**FIGURA 1 – Áreas mínimas comparáveis sem registros de conjugalidade na pré-adolescência (1991, 2000, 2010).**



Fonte: IBGE. Censos Demográficos 1991, 2000, 2010. Elaboração dos autores.

**TABELA 1 – Números absolutos e distribuição (%) de uniões na pré-adolescência por sexo, por regiões brasileiras (1991, 2000, 2010).**

| Brasil,<br>Macrorregiões e | Números absolutos de uniões super-precoces, total e por sexo |               |              |               |             |              |              |               |              |               |             |               |              |                |              |               |              |               |             |             |             |             | Distribuição (%), por sexo |             |      |  |  |  |
|----------------------------|--|---------------|--------------|---------------|-------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|-------------|---------------|--------------|----------------|--------------|---------------|--------------|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------------------------|-------------|------|--|--|--|
|                            | 1991   |               | 2000         |               |             |              |              |               | 2010         |               |             |               |              |                | 1991         |               | 2000         |               | 2010        |             |             |             |                            |             |      |  |  |  |
|                            | UFs  | Total         | EP *         | Fem           | EP          | Masc         | EP           | Total         | EP           | Fem           | EP          | Masc          | EP           | Total          | EP           | Fem           | EP           | Masc          | EP          | Fem         | Masc        | Fem         | Masc                       | Fem         | Masc |  |  |  |
| RO                         | 1255   | 386,7         | 1184         | 370,2         | 71          | 25,0         | 1690         | 386,4         | 1460         | 335,5         | 230         | 67,7          | 1947         | 636,4          | 1270         | 424,8         | 677          | 220,8         | 94,3        | 5,7         | 86,4        | 13,6        | 65,2                       | 34,8        |      |  |  |  |
| AC                         | 628  | 271,8         | 536          | 234,5         | 93          | 46,4         | 956          | 301,4         | 822          | 257,8         | 134         | 48,0          | 1922         | 782,0          | 1280         | 519,3         | 641          | 269,0         | 85,2        | 14,8        | 86,0        | 14,0        | 66,6                       | 33,4        |      |  |  |  |
| AM                         | 2311   | 1004,6        | 1709         | 730,0         | 602         | 281,7        | 2859         | 975,0         | 2407         | 843,0         | 452         | 143,1         | 6241         | 2622,9         | 4317         | 177,5         | 1924         | 853,4         | 74,0        | 26,0        | 84,2        | 15,8        | 69,2                       | 30,8        |      |  |  |  |
| RR                         | 238  | 105,6         | 187          | 63,6          | 51          | 45,1         | 451          | 220,4         | 381          | 211,3         | 71          | 20,3          | 906          | 475,5          | 598          | 336,9         | 309          | 143,4         | 78,5        | 21,5        | 84,4        | 15,6        | 65,9                       | 34,1        |      |  |  |  |
| PA                         | 3909   | 606,2         | 3403         | 507,2         | 506         | 123,9        | 6532         | 727,2         | 5751         | 636,4         | 781         | 118,8         | 11706        | 1617,5         | 7483         | 942,7         | 4223         | 724,7         | 87,0        | 13,0        | 88,0        | 12,0        | 63,9                       | 36,1        |      |  |  |  |
| AP                         | 346  | 149,9         | 328          | 142,1         | 18          | 10,6         | 505          | 249,1         | 440          | 208,7         | 65          | 42,9          | 1247         | 634,5          | 780          | 389,5         | 467          | 246,9         | 94,7        | 5,3         | 87,1        | 12,9        | 62,5                       | 37,5        |      |  |  |  |
| TO                         | 661  | 106,2         | 605          | 97,6          | 56          | 18,6         | 1171         | 182,4         | 1046         | 162,6         | 125         | 32,7          | 2032         | 372,0          | 1368         | 245,7         | 663          | 142,8         | 91,5        | 8,5         | 89,3        | 10,7        | 67,4                       | 32,6        |      |  |  |  |
| <b>Norte</b>               | <b>9350</b>  | <b>1296,2</b> | <b>7952</b>  | <b>1022,8</b> | <b>1398</b> | <b>318,5</b> | <b>14164</b> | <b>1397,7</b> | <b>12306</b> | <b>1214,9</b> | <b>1858</b> | <b>215,8</b>  | <b>26000</b> | <b>3406,3</b>  | <b>17096</b> | <b>2226,5</b> | <b>8904</b>  | <b>1230,2</b> | <b>85,0</b> | <b>15,0</b> | <b>86,9</b> | <b>13,1</b> | <b>65,8</b>                | <b>34,2</b> |      |  |  |  |
| MA                         | 4200   | 551,5         | 3764         | 459,7         | 436         | 122,5        | 6159         | 517,2         | 5315         | 423,1         | 844         | 148,0         | 10318        | 1193,8         | 6962         | 808,7         | 3356         | 423,9         | 89,6        | 10,4        | 86,3        | 13,7        | 67,5                       | 32,5        |      |  |  |  |
| PI                         | 874  | 193,1         | 773          | 145,9         | 101         | 65,6         | 1985         | 355,6         | 1727         | 303,2         | 258         | 65,6          | 3361         | 594,4          | 2227         | 275,5         | 1134         | 348,5         | 88,5        | 11,5        | 87,0        | 13,0        | 66,3                       | 33,7        |      |  |  |  |
| CE                         | 2883   | 813,0         | 2489         | 695,7         | 394         | 128,5        | 4565         | 849,0         | 3675         | 605,7         | 891         | 259,3         | 10885        | 3078,0         | 6897         | 1753,5        | 3988         | 1336,7        | 86,3        | 13,7        | 80,5        | 19,5        | 63,4                       | 36,6        |      |  |  |  |
| RN                         | 1383   | 279,8         | 1145         | 228,0         | 238         | 67,9         | 2315         | 517,9         | 2024         | 417,9         | 291         | 109,5         | 3891         | 755,9          | 2868         | 539,9         | 1023         | 231,7         | 82,8        | 17,2        | 87,4        | 12,6        | 73,7                       | 26,3        |      |  |  |  |
| PB                         | 1517   | 269,5         | 1226         | 234,8         | 291         | 59,8         | 2575         | 411,0         | 2159         | 351,0         | 416         | 82,0          | 4423         | 786,7          | 3079         | 473,9         | 1344         | 335,5         | 80,8        | 19,2        | 83,8        | 16,2        | 69,6                       | 30,4        |      |  |  |  |
| PE                         | 4076   | 637,9         | 3533         | 552,0         | 543         | 124,7        | 5889         | 886,6         | 4885         | 723,7         | 1004        | 179,8         | 11338        | 2219,8         | 7373         | 1397,0        | 3965         | 854,6         | 86,7        | 13,3        | 82,9        | 17,1        | 65,0                       | 35,0        |      |  |  |  |
| AL                         | 1685   | 425,1         | 1504         | 390,8         | 181         | 51,8         | 3287         | 718,6         | 2650         | 567,9         | 638         | 161,6         | 5427         | 1257,7         | 3919         | 847,0         | 1507         | 426,9         | 89,2        | 10,8        | 80,6        | 19,4        | 72,2                       | 27,8        |      |  |  |  |
| SE                         | 1075   | 201,4         | 929          | 190,2         | 146         | 34,9         | 1738         | 324,2         | 1490         | 276,5         | 248         | 64,1          | 3221         | 595,5          | 2347         | 437,9         | 874          | 184,8         | 86,4        | 13,6        | 85,7        | 14,3        | 72,9                       | 27,1        |      |  |  |  |
| BA                         | 5431   | 702,0         | 4507         | 574,7         | 923         | 156,3        | 8521         | 1079,4        | 6939         | 852,0         | 1583        | 256,7         | 16603        | 2673,1         | 10533        | 1640,8        | 6070         | 1054,6        | 83,0        | 17,0        | 81,4        | 18,6        | 63,4                       | 36,6        |      |  |  |  |
| <b>Nordeste</b>            | <b>23124</b>   | <b>1527,1</b> | <b>19872</b> | <b>1302,7</b> | <b>3253</b> | <b>296,8</b> | <b>37036</b> | <b>2053,1</b> | <b>30862</b> | <b>1626,6</b> | <b>6174</b> | <b>493,6</b>  | <b>69467</b> | <b>5176,3</b>  | <b>46205</b> | <b>3165,4</b> | <b>23262</b> | <b>2087,4</b> | <b>85,9</b> | <b>14,1</b> | <b>83,3</b> | <b>16,7</b> | <b>66,5</b>                | <b>33,5</b> |      |  |  |  |
| MG                         | 2965   | 356,9         | 2251         | 280,9         | 713         | 126,2        | 4425         | 516,6         | 3303         | 376,2         | 1122        | 178,0         | 14916        | 2191,8         | 7991         | 1128,9        | 6925         | 1098,9        | 75,9        | 24,1        | 74,7        | 25,3        | 53,6                       | 46,4        |      |  |  |  |
| ES                         | 900  | 173,1         | 706          | 133,4         | 194         | 59,9         | 1405         | 308,2         | 1157         | 236,6         | 248         | 85,2          | 3162         | 692,7          | 1843         | 400,5         | 1318         | 301,6         | 78,4        | 21,6        | 82,4        | 17,6        | 58,3                       | 41,7        |      |  |  |  |
| RJ                         | 3983   | 1505,3        | 2944         | 1061,5        | 1040        | 452,5        | 5348         | 1879,9        | 3822         | 1315,5        | 1526        | 572,9         | 14345        | 5564,1         | 7858         | 3017,7        | 6487         | 2558,9        | 73,9        | 26,1        | 71,5        | 28,5        | 54,8                       | 45,2        |      |  |  |  |
| SP                         | 9379   | 2316,7        | 7201         | 1618,2        | 2179        | 717,5        | 12330        | 3213,9        | 8980         | 2190,9        | 3350        | 1034,7        | 35494        | 10823,8        | 18956        | 5261,0        | 16538        | 5579,6        | 76,8        | 23,2        | 72,8        | 27,2        | 53,4                       | 46,6        |      |  |  |  |
| <b>Sudeste</b>             | <b>17228</b>   | <b>2819,8</b> | <b>13102</b> | <b>1983,2</b> | <b>4126</b> | <b>865,3</b> | <b>23507</b> | <b>3800,5</b> | <b>17262</b> | <b>2615,7</b> | <b>6245</b> | <b>1206,3</b> | <b>67917</b> | <b>12440,8</b> | <b>36648</b> | <b>6216,0</b> | <b>31269</b> | <b>6265,3</b> | <b>76,1</b> | <b>23,9</b> | <b>73,4</b> | <b>26,6</b> | <b>54,0</b>                | <b>46,0</b> |      |  |  |  |
| PR                         | 3896   | 556,4         | 3238         | 438,6         | 658         | 149,5        | 4938         | 665,2         | 4247         | 561,6         | 690         | 122,0         | 9974         | 1392,0         | 6370         | 836,7         | 3604         | 590,6         | 83,1        | 16,9        | 86,0        | 14,0        | 63,9                       | 36,1        |      |  |  |  |
| SC                         | 1703   | 247,4         | 1352         | 200,0         | 351         | 84,2         | 2223         | 296,7         | 1835         | 259,0         | 388         | 76,1          | 5522         | 668,2          | 3371         | 388,3         | 2151         | 312,0         | 79,4        | 20,6        | 82,6        | 17,4        | 61,0                       | 39,0        |      |  |  |  |
| RS                         | 3363   | 498,5         | 2863         | 424,8         | 500         | 120,2        | 3876         | 619,7         | 3131         | 456,7         | 745         | 189,1         | 8904         | 1381,9         | 5377         | 770,3         | 3527         | 641,6         | 85,1        | 14,9        | 80,8        | 19,2        | 60,4                       | 39,6        |      |  |  |  |
| <b>Sul</b>                 | <b>8962</b>  | <b>787,6</b>  | <b>7453</b>  | <b>643,3</b>  | <b>1509</b> | <b>209,4</b> | <b>11036</b> | <b>958,2</b>  | <b>9213</b>  | <b>771,0</b>  | <b>1823</b> | <b>237,4</b>  | <b>24400</b> | <b>2073,5</b>  | <b>15118</b> | <b>1203,4</b> | <b>9282</b>  | <b>925,9</b>  | <b>83,2</b> | <b>16,8</b> | <b>83,5</b> | <b>16,5</b> | <b>62,0</b>                | <b>38,0</b> |      |  |  |  |
| MS                         | 1313   | 263,9         | 1249         | 255,5         | 63          | 21,5         | 1888         | 373,8         | 1661         | 297,8         | 227         | 96,2          | 2689         | 516,1          | 1891         | 401,7         | 799          | 142,3         | 95,2        | 4,8         | 88,0        | 12,0        | 70,3                       | 29,7        |      |  |  |  |
| MT                         | 1831   | 296,5         | 1631         | 246,0         | 200         | 65,0         | 2708         | 402,6         | 2418         | 335,6         | 291         | 83,8          | 3897         | 634,6          | 2547         | 376,7         | 1350         | 280,2         | 89,1        | 10,9        | 89,3        | 10,7        | 65,4                       | 34,6        |      |  |  |  |
| GO                         | 1907   | 363,6         | 1562         | 283,3         | 345         | 102,0        | 2724         | 466,6         | 2137         | 367,7         | 587         | 116,0         | 6020         | 1318,4         | 3829         | 757,0         | 2191         | 581,2         | 81,9        | 18,1        | 78,5        | 21,5        | 63,6                       | 36,4        |      |  |  |  |
| DF                         | 430  | -             | 322          | -             | 108         | -            | 601          | -             | 442          | -             | 160         | -             | 1711         | -              | 903          | -             | 808          | -             | 74,9        | 25,1        | 73,5        | 26,5        | 52,8                       | 47,2        |      |  |  |  |
| <b>Centro Oeste</b>        | <b>5480</b>  | <b>686,1</b>  | <b>4764</b>  | <b>556,8</b>  | <b>717</b>  | <b>163</b>   | <b>7921</b>  | <b>934,6</b>  | <b>6657</b>  | <b>729,3</b>  | <b>1264</b> | <b>232,9</b>  | <b>14317</b> | <b>2288,9</b>  | <b>9169</b>  | <b>1288,4</b> | <b>5148</b>  | <b>1036,1</b> | <b>86,9</b> | <b>13,1</b> | <b>84,0</b> | <b>16,0</b> | <b>64,0</b>                | <b>36,0</b> |      |  |  |  |
| Brasil                     | 64144  | 3626,7        | 53142        | 2735,3        | 11002       | 1005,1       | 93664        | 4752,9        | 76301        | 3499,5        | 17363       | 1363,5        | 202101       | 14253,4        | 124237       | 7545,5        | 77864        | 6865,6        | 82,8        | 17,2        | 81,5        | 18,5        | 61,5                       | 38,5        |      |  |  |  |

Fonte: IBGE. Censos Demográficos 1991-2010. Elaboração dos autores.

Nota: \* EP: Erro padrão.

Quanto à taxa de variação do número dessas uniões (TABELA 2), no período 1991-2000, embora tenha havido um crescimento médio nacional de 52,8%, metade do total de AMCs registrou taxa de variação média inferior a 0,6%<sup>10</sup>; bem como houve decréscimo em 1194 delas. Portanto, a década de 1990 não parece ter enfrentado a conjugalidade na pré-adolescência como um problema social nacional.

**TABELA 2 – Taxas médias de variação dos números absolutos de uniões na pré-adolescência e da população de pessoas de 10 a 14 anos; total, por sexo e regiões brasileiras.**

| Brasil,<br>Macrorregiões e UFs | Taxas médias de variação do número de uniões* |               |               |              |               |               | Taxas médias de variação da população 10-14 anos |              |              |              |              |              |
|--------------------------------|---|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                | Todos   |               | Meninas       |              | Meninos       |               | Todos  |              | Meninas      |              | Meninos      |              |
|                                | 1991-2000                                     | 2000-2010     | 1991-2000     | 2000-2010    | 1991-2000     | 2000-2010     | 1991-2000  | 2000-2010    | 1991-2000    | 2000-2010    | 1991-2000    | 2000-2010    |
| Rondônia                       | 80,20   | -61,57        | 54,35         | -23,16       | 105,07        | 123,17        | 5,68   | -7,65        | 5,13         | -8,84        | 6,29         | -6,46        |
| Acre                           | 71,49   | 135,92        | 68,43         | 91,41        | 3,89          | 485,53        | 13,61  | 33,65        | 12,52        | 37,12        | 14,76        | 30,69        |
| Amazonas                       | 109,45  | 167,94        | 126,62        | 10,03        | -40,83        | 263,31        | 28,60  | 18,80        | 29,14        | 19,12        | 29,06        | 18,93        |
| Roraima                        | 71,87   | 335,62        | 25,98         | 29,76        | -29,80        | 322,14        | 57,85  | 21,70        | 60,51        | 24,07        | 55,65        | 19,57        |
| Pará                           | 120,18  | 137,85        | 140,64        | 65,51        | -11,97        | 306,84        | 19,21  | 13,82        | 19,77        | 14,37        | 18,99        | 13,46        |
| Amapá                          | 64,09   | 117,25        | 58,65         | 61,33        | 119,90        | 511,63        | 36,24  | 39,70        | 37,85        | 39,31        | 35,25        | 40,27        |
| Tocantins                      | 103,35  | 123,62        | 145,34        | 51,97        | -31,77        | 203,74        | 2,60   | -2,24        | 4,28         | -2,36        | 2,21         | -1,73        |
| <b>Norte</b>                   | <b>106,75</b>                                 | <b>136,51</b> | <b>123,79</b> | <b>66,36</b> | <b>-10,56</b> | <b>282,33</b> | <b>17,55</b>                                     | <b>11,34</b> | <b>18,33</b> | <b>11,66</b> | <b>17,49</b> | <b>11,34</b> |
| Maranhão                       | 101,52  | 111,02        | 89,16         | 63,60        | -18,62        | 176,65        | 6,81   | -1,50        | 7,20         | -1,70        | 6,82         | -1,22        |
| Piauí                          | 108,79  | 72,85         | 96,59         | 39,73        | 69,01         | 76,81         | -3,67  | -12,10       | -4,10        | -12,17       | -2,93        | -11,74       |
| Ceará                          | 96,01   | 149,35        | 83,56         | 85,98        | 15,55         | 113,01        | 5,83   | -3,46        | 6,59         | -4,29        | 5,36         | -2,49        |
| Rio Grande do Norte            | 40,16   | 84,84         | 26,20         | 3,63         | -61,09        | 77,40         | 4,60   | -11,18       | 4,71         | -11,73       | 5,23         | -10,13       |
| Paraíba                        | 55,34   | 81,56         | 46,21         | 55,42        | -16,75        | 28,84         | -7,03  | -13,93       | -7,37        | -14,16       | -6,29        | -13,43       |
| Pernambuco                     | 59,44   | 117,51        | 50,62         | 71,39        | -9,36         | 215,60        | -2,45  | -4,68        | -3,12        | -4,89        | -1,62        | -4,28        |
| Alagoas                        | 129,25  | 102,08        | 98,33         | 62,59        | -14,84        | 34,83         | -0,80  | -1,38        | -0,72        | -1,80        | -0,38        | -0,76        |
| Sergipe                        | 121,33  | 140,29        | 123,93        | 11,21        | -24,79        | 95,53         | 5,15   | 1,58         | 5,22         | 0,67         | 5,42         | 2,76         |
| Bahia                          | 66,08   | 108,38        | 49,21         | 4,57         | -21,03        | 64,82         | -7,03  | -14,53       | -7,02        | -14,74       | -6,84        | -14,09       |
| <b>Nordeste</b>                | <b>79</b>                                     | <b>109,29</b> | <b>66,26</b>  | <b>60,29</b> | <b>-16,65</b> | <b>102,42</b> | <b>-1,36</b>                                     | <b>-8,73</b> | <b>-1,35</b> | <b>-9,09</b> | <b>-1,03</b> | <b>-8,13</b> |
| Minas Gerais                   | 21,69   | 140,03        | 4,53          | 51,23        | -33,65        | 130,93        | -5,67  | -7,82        | -5,24        | -7,53        | -5,23        | -7,35        |
| Espírito Santo                 | 45,69   | 119,05        | 57,00         | 41,84        | -21,50        | 106,74        | -0,75  | -9,19        | 0,18         | -9,51        | -1,31        | -8,76        |
| Rio de Janeiro                 | 16,53   | 142,28        | 15,17         | 10,13        | 45,44         | 257,92        | -1,58  | 8,31         | -1,84        | 8,17         | -1,26        | 8,52         |
| São Paulo                      | 27,06   | 131,66        | 20,01         | 70,64        | 13,17         | 199,26        | 2,47   | -5,35        | 2,81         | -5,07        | 2,76         | -5,03        |
| <b>Sudeste</b>                 | <b>25,59</b>                                  | <b>134,9</b>  | <b>17,28</b>  | <b>63,67</b> | <b>-0,67</b>  | <b>176,79</b> | <b>-1,99</b>                                     | <b>-6,13</b> | <b>-1,61</b> | <b>-5,89</b> | <b>-1,67</b> | <b>-5,73</b> |
| Paraná                         | 13,86   | 114,35        | 11,88         | 49,84        | -59,10        | 163,98        | -9,35  | -9,74        | -9,07        | -9,87        | -9,27        | -9,21        |
| Santa Catarina                 | 4,68  | 127,02        | 8,37          | 63,84        | -56,72        | 242,72        | 3,57   | -5,05        | 4,13         | -4,77        | 3,74         | -4,90        |
| Rio Grande do Sul              | 13,85   | 91,13         | 6,93          | 52,58        | -42,16        | 150,61        | -2,11  | -12,17       | -2,21        | -11,12       | -0,84        | -12,27       |
| <b>Sul</b>                     | <b>11,56</b>                                  | <b>110,51</b> | <b>9,44</b>   | <b>53,97</b> | <b>-53,53</b> | <b>180,58</b> | <b>-3,57</b>                                     | <b>-9,36</b> | <b>-3,35</b> | <b>-8,98</b> | <b>-3,07</b> | <b>-9,14</b> |
| Mato Grosso do Sul             | 81,38   | 81,68         | 68,03         | 28,65        | 42,68         | 97,54         | 1,49   | 2,50         | 2,61         | 2,02         | 0,81         | 3,09         |
| Mato Grosso                    | 63,41   | 78,60         | 68,24         | 29,48        | 33,28         | 343,87        | 19,46  | 4,91         | 22,73        | 5,83         | 17,54        | 4,70         |
| Goiás                          | -5,37   | 55,18         | -12,80        | 14,75        | -47,83        | 85,52         | -5,66  | -4,75        | -5,32        | -3,63        | -4,99        | -4,88        |
| Distrito Federal               | 39,76   | 184,52        | 37,16         | 10,43        | 47,48         | 406,63        | 3,44   | 14,90        | 2,57         | 13,66        | 4,32         | 16,14        |
| <b>Centro-Oeste</b>            | <b>37,29</b>                                  | <b>68,40</b>  | <b>32,92</b>  | <b>22,75</b> | <b>0,87</b>   | <b>161,95</b> | <b>1,12</b>                                      | <b>-1,21</b> | <b>2,23</b>  | <b>-0,45</b> | <b>0,97</b>  | <b>-1,20</b> |
| Brasil                         | 52,84   | 114,77        | 46,80         | 57,22        | -15,48        | 155,08        | -0,65  | -6,16        | -0,33        | -6,05        | -0,35        | -5,78        |

Fonte: IBGE. Censos Demográficos 1991-2010. Elaboração dos autores.

Nota: \* Pessoas que declararam viver/ter vivido com cônjuge.

No período 2000-2010, o crescimento médio nacional foi de 114,8%, porém, distintamente do que ocorreu no período anterior, metade do total de AMCs já registrava taxa de variação positiva, mesmo que inferior a 48,4% (recordando que das 1466 AMCs nulas em 2000, somente 407 mantiveram o *status* nulo em 2010); porém em 966, houve decréscimo. A redução do coeficiente de variação da distribuição de taxas de variação do número de uniões, de 3,8 em 1991-2000 para 2,1 em 2000-2010 indica uma redução da dispersão dessas taxas em torno de suas médias, sugerindo uma homogeneização do fenômeno entre AMCs nesse período. Neste período o fenômeno ganha maior expressividade estatística.

Em termos macrorregionais, na década de 1990, as regiões Sudeste (crescimento médio de 25,6%), Sul (11,6%) e Centro-Oeste (37,3%) estavam abaixo da taxa média nacional de crescimento (52,84%); na década seguinte esse padrão foi alterado, mesmo com a expansão nacional alcançando 114,8% (Sul (110,5%) se aproximou e Sudeste (134,9%) superou a média nacional). Um fenômeno norte-nordestino nos anos 1990 também passou a ser sudeste-sulista.

A desagregação por sexo mostra que as taxas médias de variação do número de meninas cônjuges se assemelham ao agregado “Todos”; as taxas médias nacionais alcançaram patamares aproximados, 46,8% e 57,2%, na primeira e segunda décadas, respectivamente. Na década de 1990, as maiores expansões da conjugalidade na pré-adolescência feminina ocorreram no Tocantins (média estadual de 145,3%) e Pará

<sup>10</sup> Lembrando que 935 AMCs mantiveram o status de AMC nula de 1991 para 2000.

(140,6%); o menor crescimento, em Minas Gerais (4,5%); e decréscimo unicamente em Goiás (-12,8%). Nos anos 2000, as maiores expansões médias se deram no Acre (91,4%) e Ceará (86%); Rondônia foi o único estado com decréscimo (-23,2%).

A distribuição das taxas de variação do número de uniões masculinas segue um padrão distinto. O decréscimo foi a tendência geral nos anos 1990, com elevado crescimento apenas no Amapá (média estadual de 119,9%) e Rondônia (105,1%). No período 2000-2010, houve reversão deste padrão, em que taxas médias de crescimento menores que 100% ocorreram apenas em sete unidades da federação (a maior delas no Amapá, 511,6%). Por conta disso, nos anos 1990 houve um decréscimo médio nacional de 15,5%; mais da metade das AMCs registraram decréscimo do número dessas uniões. Nos anos 2000-2010 houve um crescimento médio nacional de 155,1%. A mudança de padrão de variação pode sugerir que as declarações masculinas de 1991 e 2000 seriam eventuais e não representativas de um fenômeno social, mesmo que de baixa frequência.

Note-se que, dadas as magnitudes dessas variações, não se pode concluir antecipadamente que houve uma forte expansão ao longo do território brasileiro, uma vez que os valores refletem variações de um fenômeno de baixa frequência e, para muitas AMCs, de pequenas populações. Assim, conjuntamente, convém dimensionar a expansão da população focal de modo a realizar uma comparação mais adequada com as taxas de variação analisadas.

Embora o interesse esteja na identificação dos padrões de variação das prevalências (seção 3.3) – que incorporam as variações populacionais – e não apenas dos padrões de variação dos números absolutos, convém uma breve descrição das variações da população focal, de modo a dimensionar comparativamente as taxas de variação.

A Tabela 2 apresenta também as taxas médias de variação populacional, desagregadas por sexo, por década e regiões brasileiras. Na década de 1990, houve um decréscimo populacional médio de 0,65%. Metade do total de AMCs apresentou taxas de variação inferiores a -3,2% e apenas 24 delas computaram taxas superiores a 100%<sup>11</sup>. Na década seguinte, manteve-se a tendência de decréscimo, mas em maior magnitude média, de -6,16%. Ao longo dos vinte anos houve crescimento contínuo da população nas regiões Norte (exceto Rondônia e Tocantins, na década de 2000) e Centro-Oeste (exceto Goiás) e decréscimo contínuo nas regiões Sudeste (crescimento em São Paulo (2,47%) nos anos 1990 e no Rio de Janeiro nos anos 2000) e Sul. No Nordeste houve baixo crescimento na década de 1990 (porém cinco UFs apresentaram decréscimo: Piauí, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Bahia) e decréscimo na década seguinte.

Assim sendo, em termos de números absolutos e suas taxas de variação, um fenômeno que nos anos 1990 era estatisticamente mais frequente no Norte-Nordeste, passou a estar também nas macrorregiões Sul e Sudeste; bem como deixando de ser historicamente feminino. Ressalte-se que essas tendências se dão particularmente em uma população focal que está regredindo (Sul-Sudeste).

### **3.3. Prevalências: níveis e padrões de variação**

Esta subseção trata da análise comparativa dos níveis de prevalência da conjugalidade na pré-adolescência nos anos 1991, 2000 e 2010, e dos padrões de variação da taxa de variação dessas prevalências nos períodos 1991-2000 e 2000-2010. A utilização da medida *prevalência* procura dimensionar a extensão intratemporal e a evolução intertemporal do fenômeno na população focal; lembrando que as metas sociais seriam “nível nulo” de prevalência e, para aquelas AMCs com níveis históricos positivos, o padrão “decréscimo contínuos do número absoluto”. A Tabela 3 sumaria as principais estatísticas descritivas (média, desvio-padrão e coeficiente de variação) das distribuições regionais de prevalências dessas uniões, por sexo e por ano.

---

<sup>11</sup> Tais como Palmas, com 390%, e cinco delas com decréscimo próximo a 50% (Pavão (MG), Nova Tebas e Diamante D'Oeste (PR) e Baliza e Campos Verdes (GO)).

**TABELA 3 – Estatísticas descritivas das distribuições de prevalências de uniões na pré-adolescência, por sexo, e regiões brasileiras (1991, 2000, 2010)**

| Brasil,<br>Macrorregiões e<br>Unidades da Federação | Prevalências médias (%) |             |             |             |             |             |             |             |             | Desvios-padrão |             |             |             |             |             |             |             |             | Coeficientes de variação |             |             |             |             |             |             |             |             |      |      |      |      |      |
|---|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------|------|------|------|------|
|   | Todos                   |             |             | Meninas     |             |             | Meninos     |             |             | Todos          |             |             | Meninas     |             |             | Meninos     |             |             | Todos                    |             |             | Meninas     |             |             | Meninos     |             |             |      |      |      |      |      |
|   | 1991                    | 2000        | 2010        | 1991        | 2000        | 2010        | 1991        | 2000        | 2010        | 1991           | 2000        | 2010        | 1991        | 2000        | 2010        | 1991        | 2000        | 2010        | 1991                     | 2000        | 2010        | 1991        | 2000        | 2010        | 1991        | 2000        | 2010        | 1991 | 2000 | 2010 | 1991 | 2000 |
| <b>Brasil</b>                                       | <b>0,40</b>             | <b>0,58</b> | <b>1,13</b> | <b>0,70</b> | <b>0,99</b> | <b>1,51</b> | <b>0,11</b> | <b>0,18</b> | <b>0,77</b> | <b>0,57</b>    | <b>0,69</b> | <b>0,9</b>  | <b>1,07</b> | <b>1,24</b> | <b>1,43</b> | <b>0,35</b> | <b>0,48</b> | <b>0,91</b> | <b>1,43</b>              | <b>1,19</b> | <b>0,80</b> | <b>1,54</b> | <b>1,25</b> | <b>0,94</b> | <b>3,15</b> | <b>2,70</b> | <b>1,18</b> |      |      |      |      |      |
| Rondônia  | 0,84                    | 0,93        | 1,07        | 1,58        | 1,63        | 1,46        | 0,13        | 0,26        | 0,71        | 0,61           | 0,45        | 0,53        | 1,05        | 0,76        | 0,98        | 0,25        | 0,33        | 0,56        | 0,72                     | 0,48        | 0,49        | 0,66        | 0,46        | 0,67        | 1,99        | 1,29        | 0,79        |      |      |      |      |      |
| Acre  | 1,20                    | 1,55        | 2,47        | 2,20        | 2,90        | 3,39        | 0,23        | 0,30        | 1,58        | 0,92           | 0,49        | 1,19        | 1,90        | 1,19        | 1,71        | 0,29        | 0,31        | 0,88        | 0,77                     | 0,32        | 0,48        | 0,86        | 0,41        | 0,50        | 1,23        | 1,05        | 0,56        |      |      |      |      |      |
| Amazonas  | 0,95                    | 1,05        | 1,74        | 1,48        | 1,83        | 2,44        | 0,44        | 0,32        | 1,08        | 0,87           | 0,64        | 0,94        | 1,57        | 1,19        | 1,33        | 0,70        | 0,50        | 0,87        | 0,91                     | 0,61        | 0,54        | 1,06        | 0,65        | 0,55        | 1,58        | 1,58        | 0,80        |      |      |      |      |      |
| Roraima   | 0,90                    | 0,90        | 2,11        | 1,74        | 1,39        | 3,00        | 0,14        | 0,44        | 1,29        | 0,61           | 0,48        | 1,52        | 1,37        | 1,10        | 2,58        | 0,29        | 0,18        | 0,74        | 0,69                     | 0,53        | 0,72        | 0,79        | 0,79        | 0,86        | 2,00        | 0,40        | 0,57        |      |      |      |      |      |
| Pará  | 0,65                    | 0,99        | 1,42        | 1,16        | 1,79        | 1,94        | 0,16        | 0,22        | 0,92        | 0,5            | 0,69        | 0,78        | 1,01        | 1,30        | 1,21        | 0,27        | 0,31        | 0,78        | 0,77                     | 0,70        | 0,55        | 0,88        | 0,73        | 0,62        | 1,66        | 1,37        | 0,85        |      |      |      |      |      |
| Amapá   | 1,52                    | 1,16        | 1,70        | 3,13        | 2,27        | 2,34        | 0,10        | 0,12        | 1,08        | 1,61           | 0,41        | 0,81        | 3,51        | 1,02        | 0,92        | 0,18        | 0,20        | 0,82        | 1,06                     | 0,35        | 0,48        | 1,12        | 0,45        | 0,39        | 1,83        | 1,66        | 0,75        |      |      |      |      |      |
| Tocantins   | 0,54                    | 0,89        | 1,39        | 1,03        | 1,68        | 1,96        | 0,07        | 0,16        | 0,87        | 0,62           | 1,17        | 0,91        | 1,24        | 2,29        | 1,52        | 0,19        | 0,35        | 0,82        | 1,14                     | 1,31        | 0,65        | 1,20        | 1,36        | 0,78        | 2,85        | 2,20        | 0,94        |      |      |      |      |      |
| <b>Norte</b>  | <b>0,76</b>             | <b>1,00</b> | <b>1,52</b> | <b>1,33</b> | <b>1,81</b> | <b>2,11</b> | <b>0,20</b> | <b>0,23</b> | <b>0,97</b> | <b>0,76</b>    | <b>0,81</b> | <b>0,9</b>  | <b>1,43</b> | <b>1,55</b> | <b>1,38</b> | <b>0,43</b> | <b>0,37</b> | <b>0,81</b> | <b>0,97</b>              | <b>0,81</b> | <b>0,59</b> | <b>1,07</b> | <b>0,86</b> | <b>0,65</b> | <b>2,08</b> | <b>1,59</b> | <b>0,84</b> |      |      |      |      |      |
| Maranhão  | 0,62                    | 0,88        | 1,44        | 1,16        | 1,57        | 1,97        | 0,09        | 0,22        | 0,93        | 0,53           | 0,55        | 0,68        | 1,05        | 1,06        | 1,09        | 0,24        | 0,29        | 0,78        | 0,86                     | 0,62        | 0,47        | 0,90        | 0,68        | 0,55        | 2,65        | 1,32        | 0,84        |      |      |      |      |      |
| Piauí   | 0,23                    | 0,60        | 1,04        | 0,44        | 1,09        | 1,64        | 0,02        | 0,12        | 0,47        | 0,33           | 0,52        | 0,65        | 0,64        | 0,96        | 1,27        | 0,16        | 0,27        | 0,48        | 1,42                     | 0,87        | 0,62        | 1,44        | 0,88        | 0,77        | 5,47        | 2,18        | 1,02        |      |      |      |      |      |
| Ceará   | 0,33                    | 0,58        | 1,23        | 0,58        | 0,98        | 1,66        | 0,09        | 0,19        | 0,82        | 0,4            | 0,49        | 0,71        | 0,74        | 0,86        | 1,12        | 0,29        | 0,39        | 0,76        | 1,22                     | 0,84        | 0,58        | 1,29        | 0,88        | 0,67        | 3,30        | 2,04        | 0,93        |      |      |      |      |      |
| Rio Grande do Norte                                 | 0,51                    | 0,80        | 1,46        | 0,83        | 1,50        | 2,27        | 0,21        | 0,12        | 0,70        | 0,65           | 0,79        | 1,01        | 1,10        | 1,58        | 1,8         | 0,65        | 0,33        | 0,97        | 1,29                     | 0,99        | 0,69        | 1,33        | 1,05        | 0,79        | 3,10        | 2,66        | 1,40        |      |      |      |      |      |
| Paraíba   | 0,36                    | 0,66        | 1,23        | 0,57        | 1,16        | 1,84        | 0,15        | 0,19        | 0,65        | 0,55           | 0,69        | 0,84        | 1,00        | 1,29        | 1,45        | 0,37        | 0,41        | 0,79        | 1,53                     | 1,04        | 0,68        | 1,75        | 1,12        | 0,79        | 2,50        | 2,21        | 1,22        |      |      |      |      |      |
| Pernambuco  | 0,49                    | 0,70        | 1,32        | 0,88        | 1,21        | 1,74        | 0,11        | 0,20        | 0,90        | 0,5            | 0,49        | 0,75        | 0,95        | 0,91        | 1,18        | 0,30        | 0,33        | 0,79        | 1,01                     | 0,70        | 0,57        | 1,08        | 0,75        | 0,68        | 2,72        | 1,67        | 0,86        |      |      |      |      |      |
| Alagoas   | 0,48                    | 1,07        | 1,63        | 0,88        | 1,72        | 2,38        | 0,10        | 0,43        | 0,90        | 0,48           | 1,01        | 0,95        | 0,95        | 1,49        | 1,45        | 0,27        | 0,87        | 0,94        | 0,99                     | 0,94        | 0,58        | 1,08        | 0,87        | 0,61        | 2,68        | 2,00        | 1,04        |      |      |      |      |      |
| Sergipe   | 0,63                    | 0,94        | 1,81        | 1,06        | 1,63        | 2,68        | 0,21        | 0,26        | 0,96        | 0,5            | 0,86        | 1,02        | 0,93        | 1,64        | 1,8         | 0,41        | 0,57        | 1,04        | 0,80                     | 0,91        | 0,56        | 0,88        | 1,01        | 0,67        | 1,93        | 2,17        | 1,08        |      |      |      |      |      |
| Bahia   | 0,36                    | 0,62        | 1,19        | 0,61        | 1,04        | 1,58        | 0,12        | 0,22        | 0,82        | 0,43           | 0,58        | 0,9         | 0,78        | 1,06        | 1,4         | 0,32        | 0,42        | 0,86        | 1,18                     | 0,93        | 0,75        | 1,28        | 1,02        | 0,89        | 2,55        | 1,88        | 1,04        |      |      |      |      |      |
| <b>Nordeste</b>                                     | <b>0,42</b>             | <b>0,71</b> | <b>1,32</b> | <b>0,73</b> | <b>1,23</b> | <b>1,85</b> | <b>0,12</b> | <b>0,21</b> | <b>0,80</b> | <b>0,5</b>     | <b>0,66</b> | <b>0,86</b> | <b>0,92</b> | <b>1,20</b> | <b>1,43</b> | <b>0,36</b> | <b>0,44</b> | <b>0,84</b> | <b>1,18</b>              | <b>0,92</b> | <b>0,66</b> | <b>1,25</b> | <b>0,97</b> | <b>0,77</b> | <b>2,90</b> | <b>2,08</b> | <b>1,05</b> |      |      |      |      |      |
| Minas Gerais  | 0,18                    | 0,26        | 0,79        | 0,29        | 0,40        | 0,86        | 0,07        | 0,12        | 0,72        | 0,43           | 0,46        | 0,83        | 0,82        | 0,83        | 1,15        | 0,32        | 0,43        | 0,99        | 2,39                     | 1,77        | 1,05        | 2,80        | 2,08        | 1,33        | 4,31        | 3,56        | 1,38        |      |      |      |      |      |
| Espírito Santo                                      | 0,30                    | 0,45        | 1,00        | 0,49        | 0,80        | 1,22        | 0,12        | 0,11        | 0,79        | 0,33           | 0,42        | 0,73        | 0,57        | 0,84        | 0,99        | 0,32        | 0,26        | 0,86        | 1,10                     | 0,92        | 0,73        | 1,16        | 1,05        | 0,82        | 2,76        | 2,28        | 1,08        |      |      |      |      |      |
| Rio de Janeiro                                      | 0,36                    | 0,42        | 0,94        | 0,60        | 0,61        | 1,17        | 0,13        | 0,24        | 0,72        | 0,39           | 0,36        | 0,63        | 0,70        | 0,60        | 1,04        | 0,22        | 0,37        | 0,61        | 1,09                     | 0,86        | 0,67        | 1,16        | 0,97        | 0,89        | 1,77        | 1,54        | 0,84        |      |      |      |      |      |
| São Paulo   | 0,38                    | 0,44        | 1,02        | 0,67        | 0,71        | 1,28        | 0,11        | 0,17        | 0,76        | 0,59           | 0,59        | 0,91        | 1,10        | 1,05        | 1,46        | 0,38        | 0,48        | 0,93        | 1,53                     | 1,35        | 0,90        | 1,63        | 1,47        | 1,13        | 3,37        | 2,89        | 1,22        |      |      |      |      |      |
| <b>Sudeste</b>                                      | <b>0,28</b>             | <b>0,35</b> | <b>0,90</b> | <b>0,47</b> | <b>0,55</b> | <b>1,06</b> | <b>0,09</b> | <b>0,15</b> | <b>0,74</b> | <b>0,5</b>     | <b>0,52</b> | <b>0,86</b> | <b>0,94</b> | <b>0,93</b> | <b>1,29</b> | <b>0,34</b> | <b>0,44</b> | <b>0,95</b> | <b>1,82</b>              | <b>1,49</b> | <b>0,95</b> | <b>2,01</b> | <b>1,68</b> | <b>1,21</b> | <b>3,63</b> | <b>3,06</b> | <b>1,28</b> |      |      |      |      |      |
| Paraná  | 0,40                    | 0,55        | 1,11        | 0,71        | 1,01        | 1,54        | 0,11        | 0,11        | 0,70        | 0,54           | 0,59        | 0,86        | 1,02        | 1,15        | 1,44        | 0,33        | 0,29        | 0,88        | 1,36                     | 1,07        | 0,77        | 1,44        | 1,14        | 0,94        | 3,10        | 2,56        | 1,25        |      |      |      |      |      |
| Santa Catarina                                      | 0,36                    | 0,46        | 1,07        | 0,59        | 0,79        | 1,42        | 0,13        | 0,15        | 0,74        | 0,51           | 0,62        | 0,88        | 0,93        | 1,18        | 1,29        | 0,47        | 0,41        | 0,94        | 1,43                     | 1,34        | 0,82        | 1,56        | 1,49        | 0,91        | 3,55        | 2,78        | 1,28        |      |      |      |      |      |
| Rio Grande do Sul                                   | 0,35                    | 0,43        | 0,91        | 0,62        | 0,71        | 1,19        | 0,08        | 0,16        | 0,63        | 0,78           | 0,76        | 0,75        | 1,40        | 1,13        | 1,17        | 0,30        | 0,81        | 0,93        | 2,23                     | 1,77        | 0,82        | 2,25        | 1,59        | 0,98        | 3,85        | 4,96        | 1,47        |      |      |      |      |      |
| <b>Sul</b>  | <b>0,37</b>             | <b>0,49</b> | <b>1,04</b> | <b>0,65</b> | <b>0,85</b> | <b>1,39</b> | <b>0,10</b> | <b>0,14</b> | <b>0,69</b> | <b>0,63</b>    | <b>0,66</b> | <b>0,84</b> | <b>1,14</b> | <b>1,16</b> | <b>1,32</b> | <b>0,36</b> | <b>0,55</b> | <b>0,91</b> | <b>1,68</b>              | <b>1,36</b> | <b>0,81</b> | <b>1,76</b> | <b>1,36</b> | <b>0,95</b> | <b>3,50</b> | <b>3,93</b> | <b>1,33</b> |      |      |      |      |      |
| Mato Grosso do sul                                  | 0,86                    | 1,14        | 1,49        | 1,68        | 2,14        | 2,11        | 0,08        | 0,18        | 0,89        | 0,74           | 0,95        | 1,06        | 1,55        | 1,80        | 1,67        | 0,25        | 0,39        | 0,96        | 0,87                     | 0,84        | 0,71        | 0,92        | 0,84        | 0,79        | 3,08        | 2,13        | 1,09        |      |      |      |      |      |
| Mato Grosso   | 0,83                    | 1,13        | 1,42        | 1,55        | 2,16        | 1,96        | 0,16        | 0,17        | 0,91        | 0,62           | 0,82        | 1,29        | 1,19        | 1,60        | 1,77        | 0,40        | 0,35        | 1,18        | 0,75                     | 0,73        | 0,91        | 0,77        | 0,74        | 0,90        | 2,45        | 2,05        | 1,29        |      |      |      |      |      |
| Goias   | 0,42                    | 0,65        | 1,14        | 0,78        | 1,05        | 1,59        | 0,08        | 0,27        | 0,71        | 0,58           | 0,92        | 1,01        | 1,18        | 1,49        | 1,62        | 0,30        | 0,82        | 0,99        | 1,39                     | 1,42        | 0,89        | 1,51        | 1,42        | 1,02        | 3,69        | 3,08        | 1,40        |      |      |      |      |      |
| Distrito Federal                                    | 0,23                    | 0,32        | 0,78        | 0,35        | 0,46        | 0,83        | 0,12        | 0,17        | 0,73        | -              | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -                        | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -    |      |      |      |      |
| <b>Centro-Oeste</b>                                 | <b>0,59</b>             | <b>0,85</b> | <b>1,27</b> | <b>1,12</b> | <b>1,50</b> | <b>1,77</b> | <b>0,10</b> | <b>0,23</b> | <b>0,79</b> | <b>0,65</b>    | <b>0,93</b> | <b>1,09</b> | <b>1,33</b> | <b>1,67</b> | <b>1,67</b> | <b>0,32</b> | <b>0,67</b> | <b>1,03</b> | <b>1,11</b>              | <b>1,10</b> | <b>0,86</b> | <b>1,18</b> | <b>1,11</b> | <b>0,95</b> | <b>3,19</b> | <b>2,93</b> | <b>1,30</b> |      |      |      |      |      |

Fonte: IBGE. Censos Demográficos 1991-2010. Elaboração dos autores.

A prevalência média nacional, passou de 0,40% em 1991 para 1,13% em 2010; ou seja, em média 1,13% das pessoas de 10 a 14 anos se declararam cônjuges ou que já tinham passado por aquela situação em 2010. As macrorregiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste registraram níveis médios superiores aos nacionais nos três anos. Para as UFs, enquanto as menores médias estiveram em Minas Gerais, as maiores foram registradas no Amapá e Acre, em 2000 e 2010 (Acre e Roraima em 2010, entre 1,2% e 2,5%).

Para o subconjunto “meninas cônjuges”, as maiores prevalências médias mantiveram-se no Amapá e Acre em todos os anos, entre 2,2% e 3,4%; para os meninos, as maiores taxas nos três anos foram no Acre, Amazonas e Roraima (exceto em 1991), entre 0,30% e 1,6%; e Alagoas, em 2000; especialmente nas capitais, seguidas pelas regiões metropolitanas. Note-se que as prevalências masculinas, de semelhantes em 1991 para todas as macrorregiões e Brasil, em torno de 0,11% (exceto Norte, 0,20%), aumentaram e se aproximaram dos níveis de prevalências femininas de 1991<sup>12</sup>. Os Apêndices A e B apresentam os mapas de faixas de prevalência por sexo e por ano.

Embora a dispersão das distribuições de prevalências tenha ampliado nos vinte anos (desvio-padrão nacional passando de 0,57% para 0,90%), a redução do nível dos coeficientes de variação sugere que, mesmo desagregando por sexo, parece haver uma homogeneização do fenômeno entre as AMCs brasileiras.

Em relação à taxa de variação das prevalências (TABELA 4), enquanto as populações de brasileiros de 10 a 14 anos na década de 1990 enfrentaram um crescimento médio de 50,8%, na década seguinte o problema tinha se estendido a um crescimento de 124,4%; Norte e Nordeste com crescimento médio de 80% no período 1991-2000. Com exceção de Santa Catarina, com decréscimo de 1,4%, e de Goiás, com crescimento de 2,9%, a maioria das demais UFs registraram crescimento entre 10% e 80%. Contudo, Alagoas, Piauí e Tocantins destoaram com crescimento superior a 95%. No período 2000-2010 o quadro foi de grande crescimento em todas as UFs, pois a maioria enfrentou crescimento superior a 96%, inclusive as macrorregiões Sudeste e Sul; somente Rondônia se destaca com um crescimento médio de 6,9%. Nos Estados da região Centro-Oeste (exceto o Distrito Federal) o crescimento médio foi registrado entre 58% e 74%. Embora para o Brasil e para as macrorregiões a dispersão das taxas de variação tenha ampliado, a desagregação por UFs não segue essa tendência; há aumento dos desvios-padrão nos Estados do Sudeste, Sul e Centro-Oeste e nos demais há casos de redução (p. ex., Rondônia, Maranhão e Alagoas). Atente-se que a redução dos coeficientes de variação não necessariamente indica que há uma homogeneização da prática conjugal entre as regiões e sim, um reflexo do aumento da dispersão em relação ao aumento das taxas médias (comumente encontrado em fenômenos de baixa frequência).

A variação da extensão da conjugalidade na pré-adolescência em termos de gênero não replicou os padrões supracitados em ambos os sexos. Na primeira década houve contração das prevalências de conjugalidade feminina apenas em Roraima (-15,6%) e em Goiás (-7,1%); com as menores taxas positivas em Minas Gerais (6,2%), São Paulo (9,9%), Santa Catarina (3,3%) e Rio Grande do Sul (5,8%). No período 2000-2010, as contrações foram registradas em Rondônia (-12,4%) e Roraima (-8,9%). Por outro lado, as maiores taxas médias de crescimento foram as de Sergipe (112,2%) e Ceará (90,7%).

Para os meninos as taxas médias de variação se mostraram totalmente distintas, com decréscimo generalizado no período 1991-2000 (taxa média nacional de -20,2%) e crescimento generalizado e superior a 100% em 2000-2010. Só houve crescimento expressivo nos anos 1990 em Rondônia (45,7%), Amapá (52,3%), Piauí (69,4%) e Distrito Federal (41,4%). No período seguinte as variações das prevalências masculinas apresentaram um padrão geral de alto crescimento, com a maioria das UFs registraram taxas superiores a 120%; o Nordeste se sobressai com um crescimento médio de 108,5%. Essa distinção de padrões de variação entre os sexos parece refletir a cultura difundida da união precoce; decisão historicamente mais prevalente entre as meninas. Entretanto, em 2010 há um aumento da representatividade estatística dessas decisões masculinas.

---

<sup>12</sup>Algumas AMCs foram discrepantes por registrarem as maiores prevalências. Em 2010, Floresta Azul (BA), Barra do Jacaré (PR) e Monte das Gameleiras (RN) tinham entre 10-18% de suas meninas de 10 a 14 anos, cônjuges; em Campinópolis (MT), Riolândia (SP) e Lagoa Salgada (RN) entre 4-10% de seus meninos declararam conjugalidade.

**TABELA 4 – Estatísticas descritivas das taxas de variação das prevalências de uniões na pré-adolescência, por sexo, período e regiões brasileiras.**

| Brasil,<br>Macrorregiões e<br>Unidades da Federação | Taxas médias de variação das prevalências |           |           |           |           |           | Desvios-padrão das taxas de variação |           |           |           |           |           | Coeficientes de variação |           |           |           |           |           |
|---|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|   | Todos                                     |           | Meninas   |           | Meninos   |           | Todos                                |           | Meninas   |           | Meninos   |           | Todos                    |           | Meninas   |           | Meninos   |           |
|   | 1991-2000                                 | 2000-2010 | 1991-2000 | 2000-2010 | 1991-2000 | 2000-2010 | 1991-2000                            | 2000-2010 | 1991-2000 | 2000-2010 | 1991-2000 | 2000-2010 | 1991-2000                | 2000-2010 | 1991-2000 | 2000-2010 | 1991-2000 | 2000-2010 |
| <b>Brasil</b>                                       | 50,8                                      | 124,4     | 43,2      | 63,7      | -20,2     | 151,1     | 195,9                                | 250,0     | 191,2     | 189,4     | 156,6     | 322,7     | 3,86                     | 2,01      | 4,43      | 2,97      | -7,75     | 2,14      |
| Rondônia  | 79,8                                      | 6,9       | 55,5      | -12,4     | 45,7      | 145,3     | 143,0                                | 57,6      | 105,3     | 61,7      | 182,5     | 182,2     | 1,79                     | 8,35      | 1,90      | -4,98     | 3,99      | 1,25      |
| Acre  | 60,2                                      | 79,6      | 55,6      | 42,7      | -12,5     | 384,9     | 146,3                                | 99,0      | 122,3     | 92,8      | 32,3      | 357,3     | 2,43                     | 1,24      | 2,20      | 2,17      | -2,58     | 0,93      |
| Amazonas  | 73,5                                      | 135,4     | 80,9      | 69,9      | -37,0     | 202,7     | 180,2                                | 254,4     | 167,2     | 145,3     | 117,5     | 380,2     | 2,45                     | 1,88      | 2,07      | 2,08      | -3,18     | 1,88      |
| Roraima   | 10,6                                      | 420,9     | -15,9     | -8,9      | -51,1     | 245,2     | 36,2                                 | 800,9     | 93,4      | 14,1      | -         | 212,9     | 3,42                     | 1,90      | -5,87     | -1,58     |           | 0,87      |
| Pará  | 91,4                                      | 107,2     | 110,7     | 47,5      | -26,5     | 258,2     | 208,0                                | 215,1     | 260,8     | 127,5     | 94,3      | 408,0     | 2,28                     | 2,01      | 2,36      | 2,68      | -3,56     | 1,58      |
| Amapá   | 24,8                                      | 60,3      | 19,3      | 19,6      | 52,3      | 386,7     | 85,4                                 | 88,9      | 83,4      | 59,6      | 200,2     | 354,2     | 3,44                     | 1,47      | 4,32      | 3,04      | 3,83      | 0,92      |
| Tocantins   | 96,1                                      | 131,1     | 122,4     | 53,3      | -38,1     | 195,9     | 236,1                                | 237,4     | 352,8     | 161,5     | 125,1     | 381,7     | 2,46                     | 1,81      | 2,88      | 3,03      | -3,28     | 1,95      |
| <b>Norte</b>  | 81,8                                      | 116,4     | 93,6      | 48,9      | -23,3     | 233,1     | 195,2                                | 239,9     | 244,3     | 134,3     | 113,3     | 371,4     | 2,39                     | 2,06      | 2,61      | 2,75      | -4,86     | 1,59      |
| Maranhão  | 84,9                                      | 115,4     | 71,9      | 69,2      | -27,5     | 180,0     | 229,9                                | 189,1     | 215,1     | 165,9     | 97,4      | 261,4     | 2,71                     | 1,64      | 2,99      | 2,40      | -3,54     | 1,45      |
| Piauí   | 119,6                                     | 96,8      | 106,1     | 60,8      | 69,4      | 97,8      | 190,0                                | 177,1     | 189,2     | 151,8     | 216,4     | 232,6     | 1,59                     | 1,83      | 1,78      | 2,50      | 3,12      | 2,38      |
| Ceará   | 81,7                                      | 151,4     | 68,8      | 90,7      | 4,1       | 105,9     | 228,0                                | 258,7     | 222,5     | 197,2     | 127,3     | 234,8     | 2,79                     | 1,71      | 3,23      | 2,17      | 31,05     | 2,22      |
| Rio Grande do Norte                                 | 33,7                                      | 98,9      | 19,1      | 49,2      | -63,5     | 87,9      | 124,1                                | 174,8     | 128,4     | 124,3     | 63,3      | 255,5     | 3,68                     | 1,77      | 6,72      | 2,53      | -1,00     | 2,91      |
| Paraíba   | 65,9                                      | 106,3     | 55,7      | 80,2      | -9,9      | 44,1      | 211,0                                | 254,7     | 186,0     | 245,3     | 155,8     | 185,5     | 3,20                     | 2,40      | 3,34      | 3,06      | -15,74    | 4,21      |
| Pernambuco  | 59,9                                      | 129,6     | 50,5      | 82,5      | -6,7      | 228,6     | 146,8                                | 217,1     | 137,9     | 201,4     | 150,1     | 331,9     | 2,45                     | 1,68      | 2,73      | 2,44      | -22,40    | 1,45      |
| Alagoas   | 134,6                                     | 104,5     | 103,5     | 65,5      | -18,1     | 25,5      | 195,5                                | 164,1     | 154,5     | 130,9     | 133,7     | 122,0     | 1,45                     | 1,57      | 1,49      | 2,00      | -7,39     | 4,78      |
| Sergipe   | 95,6                                      | 140,3     | 96,9      | 112,2     | -28,5     | 85,9      | 253,4                                | 204,9     | 255,6     | 220,4     | 175,9     | 200,8     | 2,65                     | 1,46      | 2,64      | 1,96      | -6,17     | 2,34      |
| Bahia   | 84,1                                      | 141,4     | 64,6      | 68,3      | -13,9     | 75,5      | 224,9                                | 256,8     | 212,3     | 171,6     | 208,1     | 240,1     | 2,67                     | 1,82      | 3,29      | 2,51      | -14,97    | 3,18      |
| <b>Nordeste</b>                                     | 80,4                                      | 126,1     | 66,2      | 74,1      | -15,7     | 108,5     | 207,7                                | 226,9     | 195,9     | 182,6     | 164,1     | 250,3     | 2,58                     | 1,80      | 2,96      | 2,46      | -10,45    | 2,31      |
| Minas Gerais  | 24,6                                      | 154,4     | 6,2       | 59,4      | -36,9     | 140,4     | 224,8                                | 330,1     | 208,6     | 228,6     | 147,5     | 380,9     | 9,14                     | 2,14      | 33,65     | 3,85      | -4,00     | 2,71      |
| Espírito Santo                                      | 47,1                                      | 138,1     | 60,2      | 54,5      | -26,6     | 120,8     | 160,9                                | 213,9     | 150,9     | 129,8     | 84,9      | 195,8     | 3,42                     | 1,55      | 2,51      | 2,38      | -3,19     | 1,62      |
| Rio de Janeiro                                      | 17,2                                      | 133,4     | 15,9      | 79,8      | 34,7      | 211,9     | 112,0                                | 162,5     | 166,4     | 152,7     | 134,4     | 328,5     | 6,51                     | 1,22      | 10,47     | 1,91      | 3,87      | 1,55      |
| São Paulo   | 18,3                                      | 138,8     | 9,9       | 74,4      | 2,6       | 195,6     | 168,2                                | 254,2     | 160,3     | 210,1     | 186,8     | 344,6     | 9,19                     | 1,83      | 16,19     | 2,82      | 71,85     | 1,76      |
| <b>Sudeste</b>                                      | 22,3                                      | 143,6     | 12,8      | 67,8      | -8,5      | 174,0     | 186,3                                | 279,6     | 177,1     | 208,9     | 164,7     | 350,5     | 8,35                     | 1,95      | 13,84     | 3,08      | -19,38    | 2,01      |
| Paraná  | 26,2                                      | 133,4     | 24,2      | 64,5      | -64,3     | 161,2     | 215,8                                | 257,2     | 201,2     | 192,8     | 55,2      | 288,4     | 8,24                     | 1,93      | 8,31      | 2,99      | -0,86     | 1,79      |
| Santa Catarina                                      | -1,4                                      | 138,3     | 3,3       | 64,4      | -61,5     | 248,3     | 133,6                                | 317,8     | 139,2     | 201,0     | 91,2      | 592,6     | -95,43                   | 2,30      | 42,18     | 3,12      | -1,48     | 2,39      |
| Rio Grande do Sul                                   | 12,3                                      | 104,3     | 5,8       | 61,5      | -43,6     | 159,5     | 178,5                                | 321,5     | 156,4     | 288,2     | 83,0      | 307,9     | 14,51                    | 3,08      | 26,97     | 4,69      | -1,90     | 1,93      |
| <b>Sul</b>  | 14,9                                      | 125,9     | 13,3      | 63,6      | -57,5     | 183,6     | 186,4                                | 292,2     | 173,9     | 226,0     | 75,1      | 395,5     | 12,51                    | 2,32      | 13,08     | 3,55      | -1,31     | 2,15      |
| Mato Grosso do Sul                                  | 85,8                                      | 74,2      | 71,2      | 24,8      | 27,9      | 85,9      | 234,8                                | 195,7     | 222,4     | 138,1     | 269,7     | 136,6     | 2,74                     | 2,64      | 3,12      | 5,57      | 9,67      | 1,59      |
| Mato Grosso   | 43,1                                      | 64,2      | 43,6      | 19,3      | 21,9      | 293,2     | 98,8                                 | 137,7     | 96,9      | 102,3     | 346,8     | 501,1     | 2,29                     | 2,14      | 2,22      | 5,30      | 15,84     | 1,71      |
| Goiás   | 2,9                                       | 58,7      | -7,1      | 14,5      | -54,1     | 77,6      | 133,2                                | 150,7     | 112,7     | 108,2     | 68,7      | 265,1     | 45,93                    | 2,57      | -15,87    | 7,46      | -1,27     | 3,42      |
| Distrito Federal                                    | 35,1                                      | 147,6     | 33,7      | 79,8      | 41,4      | 336,2     | -                                    | -         | -         | -         | -         | -         | -                        | -         | -         | -         | -         | -         |
| <b>Centro-Oeste</b>                                 | 36,4                                      | 64,3      | 29,2      | 18,7      | -8,8      | 141,0     | 162,3                                | 159,1     | 150,8     | 114,4     | 244,3     | 340,2     | 4,46                     | 2,47      | 5,16      | 6,12      | -27,76    | 2,41      |

Fonte: IBGE. Censos Demográficos 1991-2010. Elaboração dos autores.

Por fim, resta analisar os padrões de variação das taxas de variação das prevalências. Uma vez que uma das metas sociais é o decréscimo contínuo do número absoluto de casos dessas uniões parece útil avaliar as tendências de variação de modo a identificar os padrões predominantes ao longo do tempo. A partir dos níveis de taxa de variação é possível identificar vinte padrões de variação ao longo dos períodos 1991-2000 e 2000-2010; listados nas linhas da Tabela 5 (exceto a última linha, que se refere às informações para o Brasil como um todo).

**TABELA 5 – Prevalências médias, coeficientes de variação e número de AMCs por padrão de variação das taxas de variação das prevalências.**

| Nº da<br>Linha | Padrões de variação das prevalências |                              | Prevalências médias (%) |             |             | Coeficientes de Variação |             |            | Nº de<br>AMCs <sup>1</sup> | Nº de AMCs por macrorregião |             |             |            |            |
|----------------|--------------------------------------|------------------------------|-------------------------|-------------|-------------|--------------------------|-------------|------------|----------------------------|-----------------------------|-------------|-------------|------------|------------|
|                | 1991-2000                            | 2000-2010                    | 1991                    | 2000        | 2010        | 1991                     | 2000        | 2010       |                            | N                           | NE          | SE          | S          | CO         |
| 1              | alto                                 | alto                         | 0,27                    | 0,7         | 1,83        | 0,75                     | 0,60        | 0,46       | 143                        | 20                          | 62          | 39          | 9          | 13         |
| 2              | alto                                 | baixo                        | 0,37                    | 1,11        | 1,52        | 0,71                     | 0,50        | 0,43       | 205                        | 30                          | 107         | 31          | 22         | 15         |
| 3              | alto                                 | decréscimo                   | 0,43                    | 1,53        | 1           | 0,68                     | 0,55        | 0,59       | 205                        | 24                          | 110         | 29          | 18         | 24         |
| 4              | alto                                 | decréscimo <sup>2</sup>      | 0,49                    | 1,69        | 0           | 0,76                     | 0,59        | -          | 30                         | 2                           | 11          | 12          | 2          | 3          |
| 5              | baixo                                | alto                         | 0,45                    | 0,56        | 1,66        | 0,72                     | 0,68        | 0,59       | 232                        | 28                          | 90          | 66          | 36         | 12         |
| 6              | baixo                                | baixo                        | 0,67                    | 0,89        | 1,29        | 0,54                     | 0,46        | 0,45       | 199                        | 27                          | 80          | 34          | 33         | 25         |
| 7              | baixo                                | decréscimo                   | 0,86                    | 1,26        | 0,8         | 0,52                     | 0,50        | 0,53       | 165                        | 13                          | 72          | 32          | 30         | 18         |
| 8              | baixo                                | decréscimo <sup>2</sup>      | 0,54                    | 0,76        | 0           | 0,62                     | 0,59        | -          | 25                         | 0                           | 7           | 12          | 6          | 0          |
| 9              | decréscimo                           | alto                         | 0,81                    | 0,42        | 1,7         | 0,7                      | 0,60        | 0,52       | 420                        | 39                          | 166         | 109         | 73         | 33         |
| 10             | decréscimo                           | baixo                        | 1,11                    | 0,68        | 1,06        | 0,67                     | 0,53        | 0,49       | 165                        | 14                          | 68          | 40          | 26         | 17         |
| 11             | decréscimo                           | decréscimo                   | 1,32                    | 0,94        | 0,61        | 0,55                     | 0,67        | 0,6        | 89                         | 7                           | 32          | 18          | 18         | 14         |
| 12             | decréscimo                           | decréscimo <sup>2</sup>      | 1,09                    | 0,65        | 0           | 0,58                     | 0,69        | -          | 39                         | 1                           | 10          | 15          | 8          | 5          |
| 13             | decréscimo <sup>3</sup>              | crescimento <sup>4</sup>     | 0,78                    | 0           | 1,29        | 0,78                     | -           | 0,62       | 399                        | 11                          | 119         | 150         | 87         | 32         |
| 14             | AMCs nulas 1991                      | AMCs nulas 2000              | 0                       | 0           | 1,32        | -                        | -           | 0,64       | 610                        | 8                           | 122         | 310         | 129        | 41         |
| 15             | AMCs nulas 1991                      | AMCs nulas 2000 <sup>2</sup> | 0                       | 0           | 0           | 0                        | 0           | 0          | 325                        | 2                           | 34          | 195         | 73         | 21         |
| 16             | AMCs não nulas 1991 <sup>5</sup>     | AMCs nulas 2000 <sup>2</sup> | 1,1                     | 0           | 0           | 1,11                     | 0           | 0          | 82                         | 0                           | 16          | 31          | 25         | 10         |
| 17             | AMCs nulas 1991                      | alto                         | 0                       | 0,49        | 1,8         | -                        | 0,66        | 0,54       | 291                        | 8                           | 125         | 92          | 47         | 19         |
| 18             | AMCs nulas 1991                      | baixo                        | 0                       | 0,82        | 1,26        | -                        | 0,51        | 0,49       | 227                        | 10                          | 86          | 76          | 46         | 9          |
| 19             | AMCs nulas 1991                      | decréscimo                   | 0                       | 1,35        | 0,8         | -                        | 0,75        | 0,62       | 259                        | 7                           | 101         | 63          | 61         | 27         |
| 20             | AMCs nulas 1991                      | decréscimo <sup>2</sup>      | 0                       | 1,05        | 0           | -                        | 0,76        | -          | 154                        | 3                           | 34          | 69          | 33         | 15         |
| 21             | <b>baixo</b>                         | <b>alto<sup>6</sup></b>      | <b>0,4</b>              | <b>0,58</b> | <b>1,13</b> | <b>1,43</b>              | <b>1,19</b> | <b>0,8</b> | <b>4264</b>                | <b>254</b>                  | <b>1452</b> | <b>1423</b> | <b>782</b> | <b>353</b> |

Fonte: IBGE. Censos Demográficos 1991-2010. Elaboração dos autores.

Nota: <sup>1</sup> Número de AMCs por padrão de variação.

<sup>2</sup> AMCs nulas em 2010.

<sup>3</sup> AMCs nulas em 2000.

<sup>4</sup> AMCs nulas em 2000, mas presença de união super-precoce em 2010.

<sup>5</sup> AMCs com presença de uniões super-precoces em 1991.

<sup>6</sup> Brasil.

É possível categorizar as taxas de variação da prevalência em três classes, conforme a variação entre dois anos: “alto crescimento” (taxa de variação superior a 100%), “baixo crescimento” (entre 0 e 100%) e decréscimo. Há ainda, a partir do termo qualitativo “AMC nula” (inexistência de uniões), a identificação de tendências. Para as AMCs nulas no ano inicial (1991 ou 2000) não é possível calcular suas taxas de variação, mas identifica-se a tendência tomada entre os dois anos, por conta da mudança no patamar da prevalência – de ausência para presença do fenômeno. Note-se que os padrões de variação “AMC nula 1991 e nos demais anos não nula” (linhas 17, 18 e 19 da Tabela 5) ou “AMC nula 2000 e os demais anos não nula” (linha 13) ou “AMC nula 2010 e os demais não nula” (linhas 4, 8 e 12) parecem refletir a raridade do fenômeno no sentido de representatividade estatística eventual. Para as AMCs nulas no ano final (2000 ou 2010), calculam-se suas taxas de variação, que são -100%, mas isso não é informativo. Contudo, conhece-se a tendência, pela mudança no patamar da prevalência, de presença para ausência do fenômeno.

Para o primeiro período, das 2398 AMCs com registros de união conjugal pré-adolescente em 1991, 1201 (50,1% delas; que equivale a 28,2% das AMCs) registraram crescimento. Das AMCs nulas no início do período, 931 deixaram de ser em 2000; uma mudança qualitativa indicadora de crescimento. Quanto ao decréscimo das prevalências, isso ocorreu em 716 AMCs; além de 481, que se tornaram AMCs nulas em 2000. Para o período 2000-2010, a expansão se deu em 1944 AMCs, além de 1009 que, nulas em 2000, deixaram de sê-lo em 2010, totalizando 2953 (69,3% de todas as AMCs); e 904 registraram decréscimo.

No Brasil, os três padrões mais frequentes são: “inexistência de uniões nos anos 1991 e 2000, mas presença, em 2010” (610 AMCs; 14,3% das AMCs)<sup>13</sup>; “decréscimo em 1991-2000 e alto crescimento em 2000-2010” (420; 9,8%); seguido por “AMC nula em 2000 e não nula nos demais anos” (399; 9,4%).

<sup>13</sup> Linha 14 da Tabela 5.

O crescimento sustentado esteve presente em 779 AMCs (18,3%): 143, persistentemente com alto crescimento e 199, com baixo crescimento; 437 com mudança de classe de crescimento (de “alto” para “baixo” e vice-versa)<sup>14</sup>. Adicionando-se as 518 AMCs que, nulas em 1991, registraram uniões em 2000 e crescimento no período seguinte<sup>15</sup>; totalizam 1297 (30,4% de todas as AMCs). Quanto à variação negativa, 89 AMCs apresentaram decrescimento sustentado; juntando-se as 39 AMCs que além de decrescimento na década de 1990, registraram ausência do fenômeno no ano 2010, somam apenas 3% das AMCs.

Muitas AMCs sofreram mudança de tendência: 585 AMCs (13,7%) de decrescimento para crescimento (165 para baixo crescimento e 420 para alto crescimento); 425 AMCs (9,9%), de crescimento para decrescimento (235, de alto crescimento passaram a decrescimento<sup>16</sup> e 190, de baixo crescimento para decrescimento<sup>17</sup>). Considerem-se também aquelas que nulas em 1991 passaram de crescimento a decrescimento, totalizando 132 AMCs<sup>18</sup>.

Portanto, para além da redução do número de AMCs nulas ao longo dos três anos (aumento da representatividade estatística do fenômeno no território nacional) em que somente 7,6% se mantiveram nulas em todos os anos (seção 3.1), houve também o aumento da persistência do padrão de crescimento: 30, 4% registraram aumento persistente das prevalências e 13,7% de decrescimento passaram a crescimento.

A Tabela 5 também lista as prevalências médias e coeficientes de variação para cada padrão de variação, inclusive para o Brasil (em negrito). Em 1991, as AMCs de crescimento tinham em média prevalências inferiores à média nacional, mas ultrapassaram-na nos anos seguintes. As de decrescimento seguiram a tendência inversa à nacional, reduzindo suas prevalências médias para 0,61%, próxima à média nacional de 2000. Quanto àquelas que experimentaram mudança de tendência de variação, suas prevalências médias também sofreram mudança em termos de posição em comparação às médias nacionais; por exemplo, as AMCs de alto e baixo crescimentos que passaram a decrescimento, de superiores passaram a registrar médias inferiores à nacional.

No que se refere à homogeneidade das distribuições de prevalências por padrão de variação, nas AMCs de crescimento<sup>19</sup> os coeficientes de variação decresceram ao longo dos três anos; em 2010, por exemplo, estes padrões tiveram distribuições mais homogêneas. A mais dispersa refere-se à distribuição das prevalências das AMCs nulas em 1991 e 2000, mas que passaram a registrar uniões pré-adolescentes em 2010<sup>20</sup>.

Analisando-se os padrões nas macrorregiões e considerando apenas o padrão mais frequente, o Brasil se divide em duas regiões distintas: “decrescimento em 1991-2000 e alto crescimento em 2000-2010” no Norte (39 AMCs; 15,4% das AMCs da região) e Nordeste (166; 11,4%) e “AMC nula em 1991 e 2000 e crescimento em 2000-2010” no Sudeste (310; 21,8%), do Sul (129; 16,5%) e do Centro-Oeste (41; 11,6%). Os segundo e terceiro padrões mais frequentes diferem-se entre as macrorregiões, conforme mostrado na Tabela 6. Esses três padrões emergem em pelo menos 30% das AMCs em cada macrorregião.

Sudeste e Sul mudaram qualitativamente, de regiões de ausência passaram a ser de presença amostral do fenômeno. Norte e Nordeste mantêm sendo regiões de crescimento sustentado, quer baixo, quer alto crescimento. O Centro Oeste mescla os padrões do Norte-Nordeste e do Sul-Sudeste.

Em resumo, embora as elevadas taxas de variação em fenômenos de rara frequência não indiquem seu aumento expressivo, há dois indicadores de que as uniões na pré-adolescência parecem estar se difundindo na população de 10 a 14 anos. O primeiro é o aumento na sua representatividade estatística nas pesquisas censitárias e o segundo é a extensão da prática nessa população, mensurada pelo aumento da prevalência ao longo dos anos e do território. Portanto, as informações sumariadas nessas três seções dão margem a considerar que parece estar havendo uma tendência altista de decisões de união na população de 10 a 14 anos, ao invés de regredirem ou pelo menos estabilizarem.

## **Tabela 6 – Padrões mais frequentes de variação das prevalências nas macrorregiões e Brasil.**

<sup>14</sup> Soma dos números de AMCs das linhas 2 e 5.

<sup>15</sup> Soma dos números de AMCs das linhas 17 e 18.

<sup>16</sup> Soma dos números de AMCs das linhas 3 e 4.

<sup>17</sup> Soma dos números de AMCs das linhas 7 e 8.

<sup>18</sup> Soma dos números de AMCs das linhas 19 e 20.

<sup>19</sup> Linhas 1, 2, 5 e 6.

<sup>20</sup> Linha 14.

| Macrorregião  | 1º padrão mais frequente | Nº de AMCs | %           | 2º padrão mais frequente | Nº de AMCs | %          | 3º padrão mais frequente                        | Nº de AMCs | %          |
|---------------|--------------------------|------------|-------------|--------------------------|------------|------------|---|------------|------------|
| Norte         | Decr-Alto                | 39         | 15,4        | Alto-Baixo               | 30         | 11,8       | Baixo-Alto                                      | 28         | 11,0       |
| Nordeste      | Decr-Alto                | 166        | 11,4        | AN91-Alto                | 125        | 8,6        | AN91-AN00-AÑN10 <sup>1</sup>                    | 122        | 8,4        |
| Sudeste       | AN91-AN00-AÑN10          | 310        | 21,8        | AN91-AN00-AN10           | 195        | 13,7       | AÑN91-AN00-AÑN10                                | 150        | 10,5       |
| Sul           | AN91-AN00-AÑN10          | 129        | 16,5        | AÑN91-AN00-AÑN10         | 87         | 11,1       | Dois padrões igualmente frequentes <sup>2</sup> | 73 e 73    | 18,7       |
| Centro-Oeste  | AN91-AN00-AÑN10          | 41         | 11,6        | Decr-Alto                | 33         | 9,3        | AÑN91-AN00-AÑN10                                | 32         | 9,1        |
| <b>Brasil</b> | <b>AN91-AN00-AÑN10</b>   | <b>610</b> | <b>14,3</b> | <b>Decr-Alto</b>         | <b>420</b> | <b>9,8</b> | <b>AÑN91-AN00-AÑN10</b>                         | <b>399</b> | <b>9,4</b> |

Fonte: IBGE. Censos Demográficos 1991-2010. Elaboração dos autores.

Nota: <sup>1</sup> "AN" significa "AMC Nula" (ausência amostral de uniões super-precoces) e "AÑN" significa "AMC Não Nula" (presença).

<sup>2</sup> Decr-Alto e AÑN91-AN00-AN10.

#### 4. Considerações Finais

O Brasil é um dos países que concentra o maior número de menores de dezoito anos em união conjugal. A prática da união precoce enceta vários efeitos adversos principalmente para o cônjuge mais jovem. Para além do problema na faixa etária de 15 a 18 anos, o fenômeno tem se manifestado também entre as pessoas de 10 e 14 anos (aqui denominada união na pré-adolescência).

Ao longo das décadas de 1990 e 2000, houve um aumento do número de autodeclarações “viver/ter vivido com cônjuge” nessa faixa etária; particularmente, de meninos. Embora seja um fenômeno envolvendo baixas prevalências (proporção de uniões na população focal), em geral inferiores a 2%, tem se ampliado no território nacional; de territorialmente mais predominante no Norte-Nordeste, irradiou-se para as demais macrorregiões e com maior expansão na década de 2000.

O crescimento da conjugalidade na pré-adolescência não segue o padrão de crescimento da população da faixa etária focal. Não é possível declarar *a priori* uma expansão dessas uniões no Norte e Centro-Oeste sem considerar o crescimento ao longo dos vinte anos de sua população de meninas e meninos. Por outro lado, houve decréscimo populacional nas regiões Sudeste e Sul (no Nordeste, na década de 2000) conjugado a um crescimento do número de meninas e meninos cônjuges.

Uma vez que este trabalho esteve circunscrito a uma abordagem quantitativa e descritiva, seu objetivo principal foi apenas identificar as distribuições populacionais geográficas dos números e das prevalências, bem como suas variações temporais, de meninas e meninos declarantes de “viver/ter vivido com cônjuge”; não procurando condições e determinantes do fenômeno, que se deixa para outra oportunidade. Portanto, alguns aspectos foram deliberadamente negligenciados como, por exemplo, a questão migratória e a influência das mudanças econômicas e sociais (a universalização da educação e de programas de saúde da mulher) tanto no tamanho da população foco quanto na decisão conjugal pré-adolescente.

Para além da difusão territorial da representatividade estatística do fenômeno nas pesquisas censitárias, mostrou-se a extensão da prática na população foco por conta do aumento, não só do número de uniões como também das suas prevalências, ao longo do território nacional e dos anos. Essas evidências alertam para a dimensão de que essas uniões, ao invés de regredirem ou pelo menos estabilizarem, estão se ampliando.

Sob a estratégia de pesquisa selecionada a proposição de políticas públicas específicas, a partir dos resultados alcançados, perde significado, porque se procura retratar apenas a dinâmica do fenômeno no tempo e no território e não, seus condicionantes. Contudo, espera-se que a pesquisa seja útil no debate e nas estratégias referentes aos esforços das autoridades competentes quanto à prevenção e ao combate do fenômeno; haja vista a capacidade das evidências dessa dinâmica municiar decisões de intervenção quer no âmbito do marco político legal, quer quanto às redes de segurança social e recursos econômicos que suportam ações preventivas, quer, até mesmo, em termos de normas sociais, atitudes e comportamentos.

#### REFERÊNCIAS

Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*.

Brasil. (1990). *Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Brasil. (2002). *Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002*. Institui o Código Civil.

Brasil. (2008). *Lei n.º 11829, de 25 de novembro de 2008*. Altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para aprimorar o

combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet.

Brasil. (2009). *Código Penal Brasileiro*. Lei n.º 12015, de 7 de agosto de 2009.

Brasil. (2019). *Lei n.º 13811, de 12 de março de 2019*. Confere nova redação ao art. 1.520 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para suprimir as exceções legais permissivas do casamento infantil.

Bremaeker, F. E. J. (2009). *Alterações territoriais entre os censos de 2000 e 2010*. Transparência Municipal. Estudo Técnico nº 93. Salvador.

Croft, T. N.; Marshall, A. M. J.; Allen, C. K. & Et Al. (2020). *Guide to DHS Statistics*. The DHS Program.

Durkheim, E. (2000). *O suicídio*. Martins Fontes

Field, E. & Ambrus, A. (2008). Early marriage, age of menarche, and female schooling attainment in Bangladesh. *Journal of Political Economy*, 116 (5), 881–930.

Heilborn, M.L.; Aquino, E.M.L.; Bozon, M. & Knauth, D. R (Org). (2006). *O aprendizado da sexualidade: Reprodução e trajetórias sociais de jovens brasileiros*. Garamond; Fiocruz.

Jensen, R. & Thornton, R. (2003). Early female marriage in the developing world. *Gender and Development*, 11 (2), 9–19.

Mirabete, J. F. & Fabbri, R. N. (2010). *Manual de direito penal*. 27ª ed. Atlas.

Nour, N. M. (2009). Child marriage: a silent health and human rights issue. *Reviews in Obstetrics & Gynecology*, 2 (1), 51–56, winter.

Plan Internacional Brasil. (2018). *Plan Internacional Brasil lança o documentário “Casamento infantil”*. <https://plan.org.br/news/2018-02-08-casamento-infantil>.

Plan International Brasil. (2019). *Tirando o véu: Estudo sobre casamento infantil no Brasil*. Surrey, UK: Plan International.

Raj, A. & Boehmer, U. (2013). Girl child marriage and its association with national rates of hiv, maternal health, and infant mortality across 97 countries. *Violence Against Women*, 19 (4), 536–551.

Reis, E.; Pimentel, M.; Alvarenga, A. I. & Horácio, M. C. (2010). *Áreas mínimas comparáveis para os períodos intercensitários de 1872 a 2000*. <http://nemesiis.org.br/sec-din5.php?id=0000000188&i=en>.

Silva, R. R. & Bacha, C. J. C. (2011). Polígonos de Voronoi como alternativa aos problemas das áreas mínimas comparáveis: uma análise das mudanças populacionais na região norte do Brasil. *Revista Brasileira de Estudos Populacionais*, 28 (1), 133-151.

Taylor, A.; Lauro, Y.; Segundo, M. & Greene, M. E. (2015). *“Ela vai no meu barco”: Casamento infantil na infância e adolescência no Brasil. Resultados de Pesquisa e Método Misto*. Instituto Promundo & Promundo-US.

UNICEF. (2005). *Early marriage: a harmful traditional practice, a statistical exploration 2005*. [https://www.unicef.org/publications/index\\_26024.html](https://www.unicef.org/publications/index_26024.html).

UNICEF. (2014). *Ending child marriage: progress and prospects*. [http://data.unicef.org/corecode/uploads/document6/uploaded\\_pdfs/corecode/Child-Marriage-Brochure-HR\\_164.pdf](http://data.unicef.org/corecode/uploads/document6/uploaded_pdfs/corecode/Child-Marriage-Brochure-HR_164.pdf).

UNICEF. (2018). *Child marriage: latest trends and future prospects*. UNICEF.

UNICEF. (2020). *Child marriage around the world*. <https://www.unicef.org/stories/child-marriage-around-world>.

UNICEF. (2021a). *Child marriage*. <https://data.unicef.org/topic/child-protection/child-marriage/>.

UNICEF. (2021b). *Child marriage data*. <https://data.unicef.org/resources/dataset/child-marriage/>.

UNICEF. (2021c) *COVID-19: a threat to progress against child marriage*. <https://data.unicef.org/resources/covid-19-a-threat-to-progress-against-child-marriage/>.

United Nations General Assembly. (1948). *Convention on the human rights*. 20 december 1948, 217 A(III).

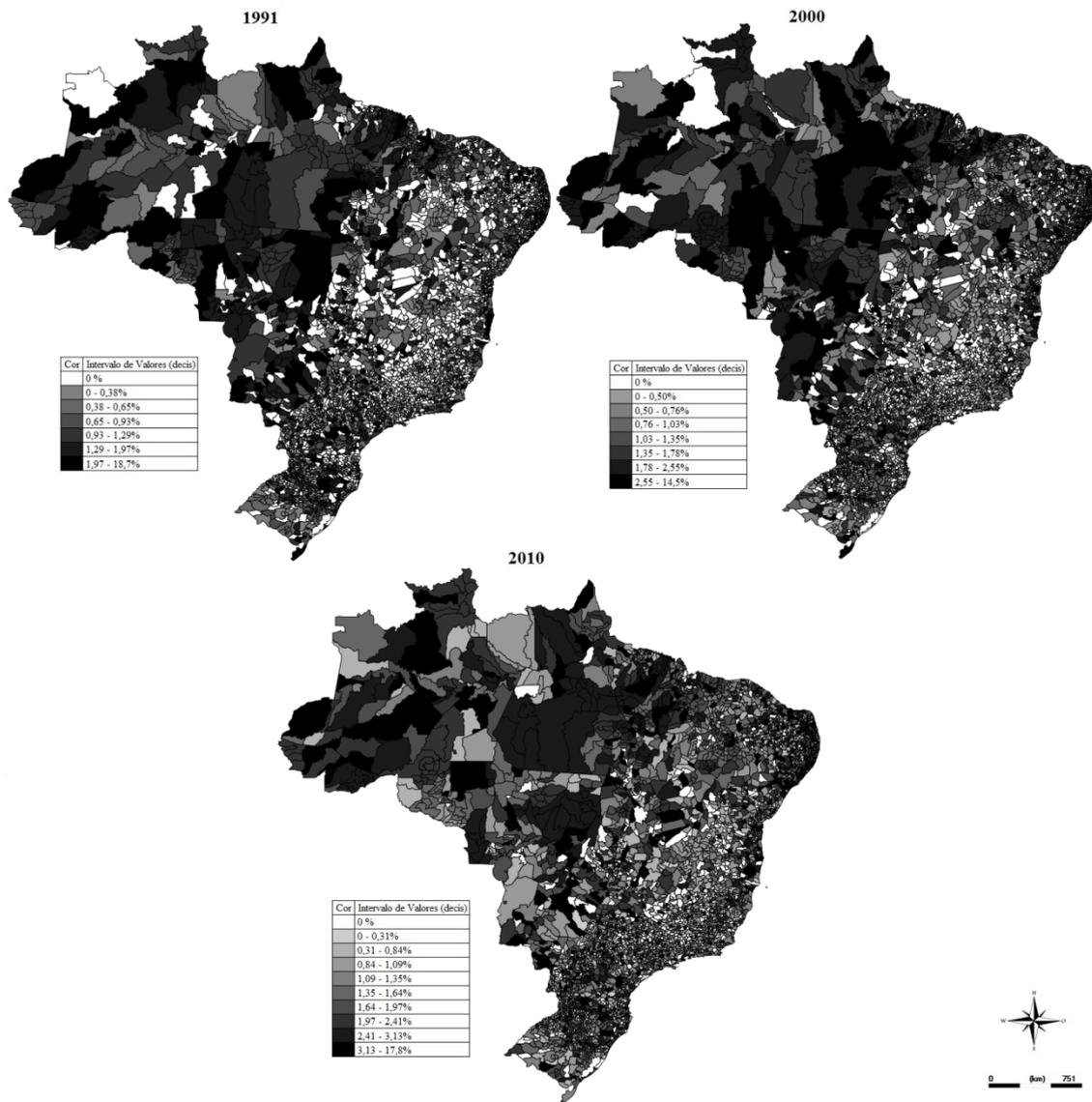
United Nations General Assembly. (1964). *Convention on consent to marriage, minimum age for marriage and registration of marriages*. 7 november 1964, 1763 A(XVII).

United Nations General Assembly. (1979). *Convention on the elimination of all forms of discrimination of women*. 18 december 1979, 34/180.

United Nations General Assembly. (1989). *Convention on the rights of the child*. 20 november 1989, 44/25.

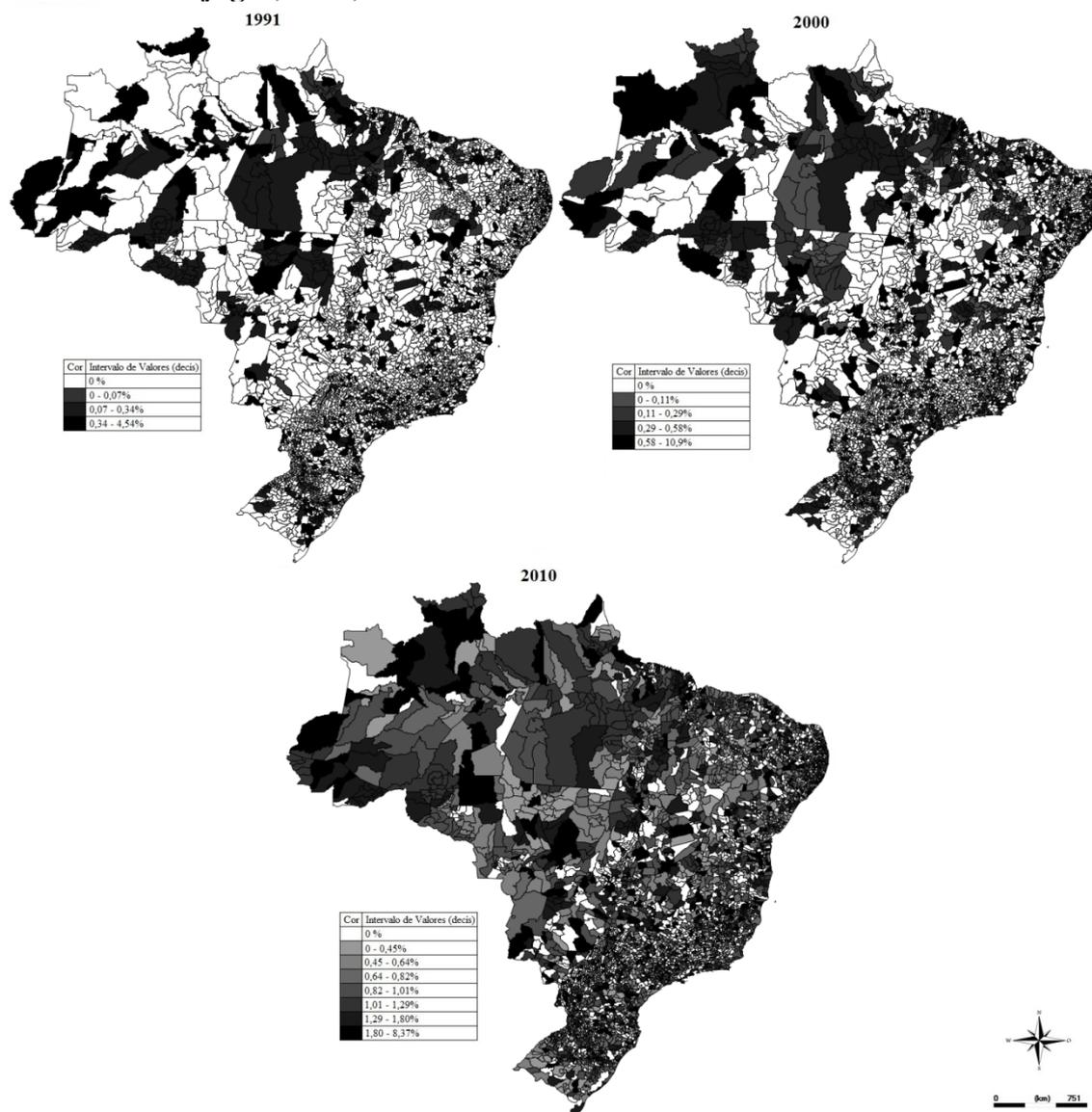
Yukichi, J.; Worges, M; Gage, A. J.; Hotchkiss, D. R.; Preaux, A.; Murray, C. & Cappa, C. (2021). Projecting the impact of the COVID-19 pandemic on child marriage. *Journal of Adolescent Health*, 69, S23-S30.

**Apêndice A – Mapas das faixas de prevalências municipais de meninas que declararam “viver/ter vivido com cônjuge”, 1991, 2000 e 2010.**



Fonte: IBGE. Censos Demográficos 1991-2010. Elaboração dos autores.

**Apêndice B – Mapas das faixas de prevalências municipais de meninos que declararam “viver/ter vivido com cônjuge”, 1991, 2000 e 2010.**



Fonte: IBGE. Censos Demográficos 1991-2010. Elaboração dos autores.